



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - LICITAÇÃO - (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2021

LICITAÇÃO Nº. 00005/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO POR LOTE)

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - Tel.: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 14 de Maio de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 10 de Julho de 2009; Decreto Municipal nº 00023, de 06 de Novembro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de Empresa (s) Multimarcas Especializada para Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos de Grande Porte, (Caminhões, Ônibus, tratores). Pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Especificações Constantes no Edital e seus anexos.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa (s) Multimarcas Especializada para Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos de Grande Porte, (Caminhões, Ônibus, tratores). Pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Especificações Constantes no Edital e seus anexos.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de Empresa (s) Multimarcas Especializada para Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos de Grande Porte, (Caminhões, Ônibus, tratores). Pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Especificações Constantes no Edital e seus anexos - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 11:00 horas do dia 14 de Maio de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@lagoaderoça.pb.gov.br.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 10 de Julho de 2009; Decreto Municipal nº 00023, de 06 de Novembro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1006.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES 02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO 02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL 02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE 02110.10.301.2007.2083 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE. 02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU 02110.10.302.2019.2067 - MANUTENCAO DA POLICLINICA 02110.10.304.2007.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02120.08.243.2017.2068 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE CONV. E FORT.VINCULOS 02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Elemento de Despesa: 33.9030.0000 FONTES 001 - 111 - 113 - 211- 214 - 220 - 215 - 015 -211 -120- 123- 125 .

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Arlan Ramos Lucas. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas - RCPJ, da sede ou domicílio da licitante, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa com firma reconhecida com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas - RCPJ, da sede ou domicílio da licitante, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa com os Termos de Abertura e de Encerramento;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e equiparados, ficam isentas de apresentar balanço, mais deverá apresentar o IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL ou equivalente na forma da lei.

d) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado na junta comercial ou Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas - RCPJ, da sede ou domicílio da licitante, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa com os Termos de Abertura e de Encerramento;

e) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.2.12. Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão competente da Sede da Licitante acompanhado de fotos da fachada, equipamentos cotados e interior do escritório da empresa.

9.2.13. Declaração que nada da empresa, junto ao cadastro nacional de empresas inidôneas (CEIS), obtida no site <http://portaldatransparencia.gov.br/ceis>;

9.2.14. Certidão de improbidade administrativa e inelegibilidade, da Pessoa Jurídica e do seu sócio Majoritário, obtidas nos site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92 e recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário)

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em percentual de desconto. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais

licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança/pb.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 04 de Maio de 2021.

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa (s) Multimarcas Especializada para Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos de Grande Porte, (Caminhões, Ônibus, tratores). Pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Especificações Constatantes no Edital e seus anexos.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Lote 01 - ÔNIBUS IVECO PLACAS NQF 2805 / OFH 9750					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	UNID	6	13,55	81,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	288,08	1.152,32
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	277,33	1.109,32
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	UNID	5	193,25	966,25
5	BATEDOR INFERIOR	UNID	2	31,07	62,14
6	BATEDOR SUPERIOR	UNID	2	22,93	45,86
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	4	95,33	381,32
8	BOMBA D'AGUA	UNID	2	790,05	1.580,10
9	BRAÇO AXIAL	UNID	4	227,68	910,72
10	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA (L/D)	UNID	1	463,50	463,50
11	BRAÇO TENSOR (SUPERIOR)	UNID	11	450,00	4.950,00
12	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO INFERIOR)	UNID	4	98,33	393,32
13	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR)	UNID	12	104,00	1.248,00
14	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	UNID	4	105,67	422,68
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	4	47,67	190,68
16	COMEIA DO RADIADOR	UNID	1	1.282,67	1.282,67
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (INFERIOR)	UNID	6	48,50	291,00
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (MEIO)	UNID	6	59,80	358,80
19	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (SUPERIOR)	UNID	6	63,60	381,60
20	BUCHA EXTERNA (BRAÇO DA TORÇÃO)	UNID	4	159,00	636,00
21	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	UNID	8	81,07	648,56
22	BUCHA INFERIOR (BRAÇO DA TORÇÃO)	UNID	12	81,07	972,84
23	CABO SELETOR (CURTO)	UNID	1	389,33	389,33
24	CABO SELETOR (LONGO)	UNID	1	432,00	432,00
25	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	568,33	568,33
26	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	186,60	373,20
27	CORREIA VENTILADOR	UNID	2	114,40	228,80
28	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	6	366,33	2.197,98
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	290,00	1.160,00
30	DISCO FREIO TRASEIRO	UNID	4	313,00	1.252,00
31	EIXO PRIMÁRIO	UNID	1	1.188,00	1.188,00
32	ENGRENAGEM 5 FIXO	UNID	1	490,00	490,00
33	ENGRENAGEM 5 MOVEL	UNID	1	505,00	505,00
34	ESTICADOR CORREIA	UNID	2	339,50	679,00
35	FILTRO AR	UNID	2	154,00	308,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	122,80	491,20
37	FILTRO COMBUSTIVEL (REFIL)	UNID	2	121,60	243,20
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	100,00	400,00
39	FILTRO SEDIMENTADOR	UNID	4	181,20	724,80
40	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	2	149,00	298,00
41	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	2	150,00	300,00
42	JG. PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	3	259,17	777,51
43	JG. PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	3	204,00	612,00
44	JG. REPARO PINÇA FREIO	UNID	4	98,00	392,00
45	JG. SAPATA FREIO MÃO	UNID	2	187,20	374,40
46	KIT CILINDRO EMBREAGEM	UNID	2	667,33	1.334,66
47	KIT EMBREAGEM	UNID	1	1.884,00	1.884,00
48	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UNID	2	102,33	204,66
49	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UNID	2	121,20	242,40
50	MOLA FEIXO TRASEIRO (1ª)	UNID	1	566,50	566,50

51	MOLA FEIXO TRASEIRO (2ª)	UNID	1	542,67	542,67
52	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	118,00	472,00
53	PARABRISA	UNID	1	1.931,67	1.931,67
54	PARAFUSO CENTRO (FEIXO MOLA)	UNID	2	51,67	103,34
55	PIVÔ (INFERIOR / SUPERIOR)	UNID	4	183,00	732,00
56	POLIA CORREIA VENTILADOR	UNID	2	113,48	226,96
57	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO	UNID	4	184,20	736,80
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	4	106,67	426,68
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	4	103,00	412,00
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	146,50	586,00
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	151,50	606,00
62	ROTOR	UNID	8	152,50	1.220,00
63	TERMINAL DIREÇÃO (FINO)	UNID	4	159,47	637,88
64	TERMINAL DIREÇÃO (GROSSO)	UNID	4	164,27	657,08
65	TUBO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2	103,67	207,34
66	KIT DE MOTOR (PISTAO COM CAMISA E ANEL)	KIT	4	295,00	1.180,00
67	JOGO DE BRONZE FIXO	JG	1	374,50	374,50
68	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JG	1	289,00	289,00
69	JOGO DE BICHA DE COMANDO	JG	1	202,67	202,67
70	VALVULA DE ESCAPE	UND	8	49,17	393,36
71	VALVULA DE ADMISSAO	UND	8	48,33	386,64
72	BIELA	UND	2	480,00	960,00
73	VIRABREQUIM	UND	1	1.313,00	1.313,00
74	COMANDO DE VALVULAS	UND	2	965,83	1.931,66
75	REGULAGEM DE VALVULAS	UND	8	51,67	413,36
76	CABECOTE DO MOTOR	UND	1	4.665,00	4.665,00
77	BLOCO DO MOTOR	UND	1	6.565,00	6.565,00
78	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	BM	1	891,00	891,00
79	BOMBA DAGUA	UND	1	852,83	852,83
80	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JG	1	936,00	936,00
81	JOGO DE CORRENTE DE COMANDO DO MOTOR	JG	1	1.669,33	1.669,33
82	BICOS INJETORES	UND	4	1.373,67	5.494,68
83	TURBINA	UND	1	3.558,33	3.558,33
Total do Lote					78.720,73

2 - Lote 02 - ÔNIBUS VOLARE QFX 0336 / OEY 6793 / OGE 7230

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	353,50	2.121,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	361,67	2.170,02
3	ANEL SINCRINIZADOR MARCHA RÉ	UNID	3	364,00	1.092,00
4	ANEL SINCRONIZADOR 1ª e 2ª MARCHA	UNID	6	344,17	2.065,02
5	ANEL SINCRONIZADOR 4ª MARCHA	UNID	3	401,53	1.204,59
6	ARRUELA BUJÃO CARTER	UNID	2	48,33	96,66
7	ARRUELA TRAVA	UNID	6	10,20	61,20
8	BARRA DIREÇÃO PEQUENA/GRANDE	UNID	3	879,00	2.637,00
9	BOMBA D'AGUA	UNID	1	1.435,50	1.435,50
10	BOMBA OLEO (MOTOR)	UNID	1	953,87	953,87
11	BRONZE BIELA	UNID	2	478,50	957,00
12	BRONZE FIXO	UNID	2	463,50	927,00
13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (EXTERNO)	UNID	12	51,00	612,00
14	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (INTERNO)	UNID	12	49,83	597,96
15	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (EXTERNO)	UNID	12	48,50	582,00
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (INTERNO)	UNID	6	51,67	310,02
17	BUCHA FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)	UNID	8	106,33	850,64
18	BUCHA FEIXE MOLAS (TRASEIRO)	UNID	8	104,00	832,00
19	BUJÃO CARTER	UNID	6	50,67	304,02
20	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	248,73	994,92
21	CATRACA FREIO TRASEIRO (AUTOMATICO)	UNID	2	374,93	749,86
22	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID	1	535,10	535,10
23	COLAR DA EMBREAGEM	UNID	1	286,60	286,60
24	CONTRA PINO	UNID	8	3,03	24,24
25	CORREIA ALTERNADO	UNID	3	142,50	427,50
26	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	2	344,17	688,34
27	EIXO PRIMARIO	UNID	1	1.155,00	1.155,00
28	EIXO SEGUNDARIO	UNID	1	906,00	906,00
29	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	2	620,00	1.240,00
30	ENGRENAGEM VELOCIDADE (3ª MARCHA)	UNID	1	580,00	580,00
31	ENGRENAGEM VELOCIDADE (5ª MARCHA)	UNID	1	638,00	638,00
32	ESTICADOR CORREIA (ALTERNADOR)	UNID	4	365,17	1.460,68
33	FILTRO (AR)	UNID	4	154,50	618,00
34	FILTRO COMBUSTEVEL	UNID	6	154,00	924,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	150,50	903,00
36	FILTRO SEDIMENTADOR	UNID	6	148,50	891,00
37	FREZADO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	267,50	535,00
38	GARFO DA EMBREAGEM	UNID	1	149,50	149,50
39	GUARNIÇÃO DO PARABRISAS	UNID	1	451,50	451,50
40	HELICE (MOTOR)	UNID	1	652,17	652,17

41	JG. EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	UNID	3	345,33	1.035,99
42	JG. JUNTA (CAIXA MARCHA)	UNID	1	149,50	149,50
43	JG. JUNTA INFERIOR (MOTOR)	UNID	2	924,00	1.848,00
44	JG. JUNTA SUPERIOR (MOTOR)	UNID	2	984,83	1.969,66
45	JG. LONA FREIO (DIANTEIRO)	UNID	6	265,00	1.590,00
46	JG. LONA FREIO (TRASEIRO)	UNID	6	246,67	1.480,02
47	JG. MOLA (SAPATA FREIO DIANTEIRO)	UNID	2	99,00	198,00
48	JG. MOLA (SAPATA FREIO TRASEIRO)	UNID	2	104,00	208,00
49	JG. PIVO (SUPERIOR / INFERIOR)	UNID	6	151,50	909,00
50	JG. REPARO DO " S " DIANTEIRO	UNID	2	115,60	231,20
51	JG. REPARO DO " S " TRASEIRO	UNID	2	116,40	232,80
52	JUNTA (CARÇAÇA RESFRIADOR)	UNID	2	123,20	246,40
53	JUNTA (CARTER DO MOTOR)	UNID	2	98,00	196,00
54	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	2	48,17	96,34
55	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNID	4	50,67	202,68
56	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1	154,00	154,00
57	KIT (EMBREGEM)	UNID	1	2.065,00	2.065,00
58	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID	2	268,33	536,66
59	MOLA 1° FEIXE TRASEIRO (PARABOLICA)	UNID	2	562,83	1.125,66
60	MOLA 2° FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	544,50	1.089,00
61	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)	UNID	6	152,00	912,00
62	PARABRISAS	UNID	1	1.843,00	1.843,00
63	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)	UNID	2	100,33	200,66
64	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (TRASEIRO)	UNID	2	98,33	196,66
65	PARAFUSO COLETOR	UNID	8	51,33	410,64
66	PARAFUSO DE RODA C/PORCA	UNID	12	79,20	950,40
67	PISTÃO C/ ANEIS SEGMENTO	UNID	4	559,17	2.236,68
68	POLIA ALTERNADOR (ESTRIADA)	UNID	2	145,00	290,00
69	POLIA ALTERNADOR (LISA)	UNID	2	195,70	391,40
70	REPARO CABEÇOTE (COMPRESSOR DE AR)	UNID	2	206,00	412,00
71	REPARO DE VALVULA (4 VIAS)	UNID	2	159,00	318,00
72	REPARO GOVERNADOR DE AR	UNID	1	103,67	103,67
73	REPARO VALVULA (PEDAL)	UNID	2	144,50	289,00
74	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	8	52,33	418,64
75	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA	UNID	1	50,33	50,33
76	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	6	98,67	592,02
77	RETENTOR RODA TRAS	UNID	3	98,00	294,00
78	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	UNID	1	110,37	110,37
79	RETENTOR VALVULA	UNID	16	51,67	826,72
80	ROLAMENTO (EIXO PRIMARIO)	UNID	1	243,33	243,33
81	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	3	198,23	594,69
82	ROLAMENTO DIANTEIRO (EXTERNO)	UNID	4	165,87	663,48
83	ROLAMENTO DIANTEIRO (INTERNO)	UNID	4	159,47	637,88
84	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	UNID	1	180,00	180,00
85	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UNID	2	175,80	351,60
86	SEMI EIXO	UNID	1	959,50	959,50
87	SERVO DA EMBREGEM	UNID	1	969,00	969,00
88	SILICONE	UNID	3	31,30	93,90
89	SINCRONIZADOR 1ª e 2ª (MARCHA)	UNID	1	436,50	436,50
90	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª (MARCHA)	UNID	1	457,60	457,60
91	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	4	665,17	2.660,68
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	678,17	2.712,68
93	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	196,97	787,88
94	VALVULA (ESCAPE)	UNID	4	50,50	202,00
95	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4	50,67	202,68
96	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	1.224,00	1.224,00
97	VALVULA MANECO	UNID	1	454,50	454,50
98	CABO DA ALAVANCA DE MARCHA	UNID	1	453,00	453,00
99	ALAVANCA DE MARCHA	UNID	1	394,67	394,67
100	VALVULA PEDAL	UNID	1	554,58	554,58
				Total do Lote	76.264,16

3 - Lote 03 - ÔNIBUS V.W. 15.190 NPX 9453 MOTOR X12

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	340,67	681,34
2	ARANHA RODA TRASEIRO	UNID	2	10,37	20,74
3	BALANCIM (ESCAPE / ADMISSÃO)	UNID	2	346,50	693,00
4	BARRA CURTA DIREÇÃO	UNID	2	671,67	1.343,34
5	BOMBA D´ AGUA	UNID	2	994,33	1.988,66
6	BOMBA OLEO	UNID	1	686,80	686,80
7	BRAÇO LIMPADOR	UNID	2	155,50	311,00
8	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)	UNID	2	364,00	728,00
9	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)	UNID	2	410,67	821,34
10	BUCHA BIELA	UNID	2	51,83	103,66
11	CABO SELETOR	UNID	1	456,00	456,00
12	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNID	1	360,50	360,50
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREGEM	UNID	1	345,33	345,33

14	COLMEIA	UNID	1	1.258,33	1.258,33
15	CORREIA	UNID	1	146,00	146,00
16	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	1	194,00	194,00
17	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	1	202,00	202,00
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	354,67	709,34
19	CUICA FREIO TRASEIRO	UNID	2	368,67	737,34
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO	UNID	1	48,67	48,67
21	EIXO EMBREAGEM	UNID	1	686,83	686,83
22	EIXO PRIMARIO	UNID	1	582,00	582,00
23	EIXO SECUNDARIO	UNID	1	637,00	637,00
24	ESTICADOR CORREIA	UNID	1	351,17	351,17
25	FILTRO APU	UNID	1	170,67	170,67
26	FILTRO AR (MOTOR X-12)	UNID	3	181,20	543,60
27	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12	UNID	4	125,20	500,80
28	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X-12)	UNID	6	116,40	698,40
29	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X-12)	UNID	4	156,50	626,00
30	FREZADO DA TRANSMISSÃO	UNID	1	606,00	606,00
31	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	297,00	297,00
32	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNID	1	102,67	102,67
33	JG ANÉIS	UNID	1	575,67	575,67
34	JG PISTÃO	UNID	1	873,00	873,00
35	JG. ARRUELA De ENCOSTO	UNID	1	102,00	102,00
36	JG. BUCHAS	UNID	1	104,00	104,00
37	JG. EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO (DIANTEIRO)	UNID	1	606,00	606,00
38	JG. ESCOVAS (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	51,33	51,33
39	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR	UNID	1	913,34	913,34
40	JG. JUNTA (MOTOR) SUPERIOR P/ 2-COLINDRO	UNID	1	357,00	357,00
41	JG. LONA DIANTEIRO	UNID	1	259,17	259,17
42	JG. LONA TRASEIRO	UNID	1	259,17	259,17
43	JUNTA CARTER	UNID	1	102,67	102,67
44	KIT CAMISA COMPRESSOR	UNID	1	1.256,00	1.256,00
45	KIT EMBREAGEM	UNID	1	2.686,67	2.686,67
46	KIT MOTOR (X-12)	UNID	4	247,50	990,00
47	LANTERNA LATERAL	UNID	2	102,33	204,66
48	LANTERNA TETO	UNID	1	87,90	87,90
49	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	99,67	199,34
50	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	1	262,50	262,50
51	MOLA DIANTERA 2ª	UNID	1	672,00	672,00
52	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UNID	1	676,67	676,67
53	MOLA TRASEIRA	UNID	1	697,67	697,67
54	OLEO FREIO	UNID	2	31,00	62,00
55	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	153,00	306,00
56	PARABRISAS	UNID	1	2.996,67	2.996,67
57	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	49,00	490,00
58	PISTA PRIMARIO	UNID	1	101,67	101,67
59	REPARO " S "	UNID	1	159,47	159,47
60	REPARO " S " TRASEIRO	UNID	1	156,00	156,00
61	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)	UNID	1	357,39	357,39
62	REPARO CUICA	UNID	1	161,07	161,07
63	RETENTOR PINHÃO	UNID	1	100,33	100,33
64	RETENTOR POLIA	UNID	1	100,67	100,67
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	1	82,40	82,40
66	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	1	81,07	81,07
67	RETENTOR VOLANTE	UNID	1	158,50	158,50
68	ROLAMENTO AXIAL	UNID	2	51,17	102,34
69	ROLAMENTO CENTRO	UNID	1	269,17	269,17
70	ROLAMENTO PRIMARIO	UNID	1	637,00	637,00
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	UNID	1	148,50	148,50
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERO)	UNID	1	154,00	154,00
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)	UNID	1	150,50	150,50
74	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)	UNID	1	147,50	147,50
75	ROLAMENTO SECUNDÁRIO	UNID	1	156,53	156,53
76	ROLAMENTO VOLANTE	UNID	1	49,00	49,00
77	ROLETE (EIXO PRIMÁRIO)	UNID	42	10,23	429,66
78	ROTOR	UNID	1	369,87	369,87
79	SERVÔ DA EMBREAGEM	UNID	1	939,38	939,38
80	SILICONE	UNID	1	29,90	29,90
81	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	1	667,33	667,33
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	1	667,33	667,33
83	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	167,47	334,94
84	TRAVA RODA DIANTEIRA	UNID	2	10,07	20,14
85	TUCHO	UNID	2	41,07	82,14
86	TURBINA	UNID	1	2.930,67	2.930,67
87	VALVULA ADMISSÃO	UNID	1	53,00	53,00
88	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	UNID	1	195,07	195,07
89	VALVULA ESCAPE	UNID	1	53,00	53,00
90	VALVULA MODULADORA	UNID	1	331,81	331,81

91	VALVULA PEDAL	UNID	1	444,00	444,00
92	VALVULA RELÊ	UNID	1	308,00	308,00
93	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	160,00	160,00
94	VARETA TUCHO	UNID	2	50,00	100,00
95	ARRUELA DE SINCRONIZADOR 1°,2°,3°e 4°marcha	UND	4	241,67	966,68
96	ARRUELA DE SINCRONIZACAO DE 5° E 6° MARCHA	UND	2	248,33	496,66
97	LUVA DE ENGATE DE 1° E 2° MARCHA	UND	2	359,33	718,66
98	LUVA DE ENGATE DE 3° E 4° MARCHA	UND	2	367,50	735,00
99	LUVA DE ENGATE DE 5° E 6° MARCHA	UND	2	344,17	688,34
100	RETENTOR DO FLANGE	UND	1	107,00	107,00
101	RETENTOR DO PRIMARIO	UND	1	258,33	258,33
102	ROLAMENTO DO PRIMARIO	UND	1	259,17	259,17
103	ROLAMENTO DO EIXO INTERMEDIARIO	UND	2	350,00	700,00
104	ROLAMENTO DE GAIOLA DO EIXO SECUNDARIO	UND	6	157,00	942,00
				Total do Lote	50.690,15

4 - Lote 04 - MERCEDES BENZ 1113 MMZ 0249

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARO DE RODA	UND	4	146,00	584,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	313,00	626,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	300,00	600,00
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE	UNID	1	652,17	652,17
5	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	UNID	1	669,50	669,50
6	BOMBA D'AGUA	UNID	1	641,33	641,33
7	BUCHA FEIXE MOLA	UNID	8	105,33	842,64
8	COLMEIA RADIADOR	UNID	2	1.261,00	2.522,00
9	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	99,67	199,34
10	CORREIA HIDRAULICO	UNID	1	99,67	99,67
11	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)	UNID	2	352,33	704,66
12	COXIM MOTOR (TRASEIRO)	UNID	2	346,50	693,00
13	COXIM RADIADOR	UNID	4	104,33	417,32
14	CRUZETA CARDAN	UNID	6	343,00	2.058,00
15	CUICA FREIO	UNID	2	348,83	697,66
16	FILTRO (CX. DIREÇÃO)	UNID	1	102,00	102,00
17	FILTRO AR	UNID	2	121,60	243,20
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	3	99,33	297,99
19	FILTRO OLEO	UNID	2	103,00	206,00
20	JG. LONA DIANTEIRO	UNID	2	258,33	516,66
21	JG. LONA TRASEIRO	UNID	2	251,67	503,34
22	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID	2	101,00	202,00
23	KIT EMBREAGEM	UNID	1	2.045,67	2.045,67
24	MOLA FEIXO (MOLA DIANTEIRO)	UNID	1	250,83	250,83
25	MOLA FEIXO (MOLA TRASEIRO)	UNID	1	246,67	246,67
26	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)	UNID	1	51,67	51,67
27	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)	UNID	1	51,83	51,83
28	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)	UNID	1	100,00	100,00
29	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)	UNID	1	102,33	102,33
30	PARAFUSO RODA C/ PORCA	UNID	30	50,50	1.515,00
31	RETENTOR PINHAO	UNID	2	82,93	165,86
32	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	1	92,40	92,40
33	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	1	92,70	92,70
34	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	UNID	1	83,20	83,20
35	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	198,00	396,00
36	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID	2	251,67	503,34
37	ROLAMENTO PINHAO	UNID	2	243,33	486,66
38	ROLAMENTO PRIMARIO	UNID	1	251,67	251,67
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	UNID	2	162,67	325,34
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)	UNID	2	157,87	315,74
41	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)	UNID	2	162,67	325,34
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)	UNID	2	157,87	315,74
43	SEMI EIXO	UNID	2	686,83	1.373,66
44	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	645,67	1.291,34
45	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	702,00	1.404,00
46	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	UNID	2	180,00	360,00
47	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	UNID	2	178,80	357,60
48	VALVULA ADMISSÃO	UNID	6	52,83	316,98
49	VALVULA DESCARGA FREIO	UNID	2	263,33	526,66
50	VALVULA ESCAPE	UNID	6	51,00	306,00
51	VALVULA PEDAL	UNID	2	261,67	523,34
52	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UNID	1	474,00	474,00
				Total do Lote	28.730,05

5 - Lote 05 - CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL DIESEL OGF 0356

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL TRAVA PONTA CAPA	UNID	2	10,33	20,66
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	1	441,00	441,00
3	CONTRA PINO	UNID	6	10,30	61,80

4	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM	UNID	2	368,67	737,34
5	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM	UNID	2	350,00	700,00
6	CUICA FREIO	UNID	4	337,17	1.348,68
7	FILTRO APU	UNID	2	124,40	248,80
8	FILTRO AR	UNID	2	154,00	308,00
9	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	2	147,50	295,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	3	171,60	514,80
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	98,00	294,00
12	FILTRO SEDMENTADOR	UNID	3	100,33	300,99
13	FILTRO UREIA	UNID	2	101,33	202,66
14	GRAXA	UNID	3	29,60	88,80
15	JG LONA DIANTEIRO	UNID	2	261,67	523,34
16	JG LONA TRACÃO TRUCK	UNID	2	257,50	515,00
17	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	250,83	250,83
18	MANGUEIRA RADIADOR INF	UNID	1	147,00	147,00
19	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UNID	1	149,50	149,50
20	MOLA CUICA FREIO	UNID	4	104,33	417,32
21	MOLA DIANT	UNID	2	665,17	1.330,34
22	MOLA RETENÇÃO SAPATA	UNID	4	10,63	42,52
23	MOLA RETORNO SAPATA	UNID	8	10,67	85,36
24	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	UNID	8	9,90	79,20
25	MOLA SAPATA FREIO PEQ	UNID	4	10,33	41,32
26	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	52,00	208,00
27	PARABRISA	UNID	2	1.363,50	2.727,00
28	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	2	350,00	700,00
29	PORCA DO CABO BALAO DE AR	UNID	16	5,05	80,80
30	PORCA PONTA CAPA	UNID	4	50,17	200,68
31	REPARO CENTRAL CUICA	UNID	2	49,00	98,00
32	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	UNID	1	117,60	117,60
33	RETENTOR RODA DIANT	UNID	4	101,67	406,68
34	RETENTOR TRACÃO TRUCK	UNID	8	50,00	400,00
35	ROLAMENTO CENTRO	UNID	4	147,50	590,00
36	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UNID	2	150,50	301,00
37	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UNID	2	155,50	311,00
38	TAMBOR DIANT	UNID	2	468,00	936,00
39	TAMBOR TRAS	UNID	2	436,24	872,48
40	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO	UNID	1	52,33	52,33
41	TAMPA CUBO DIANT	UNID	2	144,50	289,00
42	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	52,17	52,17
43	TAMPA TANQUE AGUA PARABRISA	UNID	1	50,67	50,67
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	2	57,21	114,42
45	TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1	680,33	680,33
46	TERMINAL DIREÇÃO L/D	UNID	2	159,50	319,00
47	TERMINAL DIREÇÃO L/E	UNID	2	149,00	298,00
48	VALVULA MODULADORA DE FREIO DIANT	UNID	1	195,70	195,70
				Total do Lote	19.145,12

6 - Lote 06 - CAMINHÃO CAÇAMBA INTERNACIONAL DIESEL OGE 4397

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL TRAVA PONTA CAPA	UNID	2	10,50	21,00
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	1	445,50	445,50
3	CONTRA PINO	UNID	6	9,60	57,60
4	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM	UNID	2	358,17	716,34
5	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM	UNID	2	347,67	695,34
6	CUICA FREIO	UNID	4	360,50	1.442,00
7	FILTRO APU	UNID	2	124,80	249,60
8	FILTRO AR	UNID	2	147,00	294,00
9	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	2	152,00	304,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	3	168,85	506,55
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	101,67	305,01
12	FILTRO SEDMENTADOR	UNID	3	102,33	306,99
13	FILTRO UREIA	UNID	2	97,33	194,66
14	GRAXA	UNID	3	32,00	96,00
15	JG LONA DIANTEIRO	UNID	2	256,67	513,34
16	JG LONA TRACÃO TRUCK	UNID	2	255,00	510,00
17	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	261,67	261,67
18	MANGUEIRA RADIADOR INF	UNID	1	151,00	151,00
19	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UNID	1	150,50	150,50
20	MOLA CUICA FREIO	UNID	4	98,67	394,68
21	MOLA DIANT	UNID	2	665,17	1.330,34
22	MOLA RETENÇÃO SAPATA	UNID	4	9,60	38,40
23	MOLA RETORNO SAPATA	UNID	8	9,90	79,20
24	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	UNID	8	9,63	77,04
25	MOLA SAPATA FREIO PEQ	UNID	4	9,60	38,40
26	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	53,17	212,68
27	PARABRISA	UNID	2	1.354,50	2.709,00
28	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	2	364,00	728,00

29	PORCA DO CABO BALAO DE AR	UNID	16	5,10	81,60
30	PORCA PONTA CAPA	UNID	4	50,50	202,00
31	REPARO CENTRAL CUICA	UNID	2	51,50	103,00
32	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	UNID	1	117,20	117,20
33	RETENTOR RODA DIANT	UNID	4	104,00	416,00
34	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK	UNID	8	49,50	396,00
35	ROLAMENTO CENTRO	UNID	4	154,50	618,00
36	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UNID	2	149,00	298,00
37	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UNID	2	149,00	298,00
38	TAMBOR DIANT	UNID	2	468,00	936,00
39	TAMBOR TRAS	UNID	2	469,68	939,36
40	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO	UNID	1	50,83	50,83
41	TAMPA CUBO DIANT	UNID	2	149,00	298,00
42	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	53,50	53,50
43	TAMPA TANQUE AGUA PARABRISA	UNID	1	51,50	51,50
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	2	55,86	111,72
45	TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1	699,83	699,83
46	TERMINAL DIREÇÃO L/D	UNID	2	152,00	304,00
47	TERMINAL DIREÇÃO L/E	UNID	2	151,00	302,00
48	VALVULA MODULADORA DE FREIO DIANT	UNID	1	190,00	190,00
Total do Lote					19.295,38

7 - Lote 07 - RETROESCAVADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING	UNID	1	20,87	20,87
2	ANEL TRAVA 1.75MM	UNID	1	20,73	20,73
3	ARRUELA	UNID	1	49,00	49,00
4	BOMBA DAGUA	UNID	1	1.070,67	1.070,67
5	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	UNID	1	2.574,00	2.574,00
6	BUCHA	UNID	1	259,17	259,17
7	BUCHA DE BRONZE BIMETALICA	UNID	1	96,67	96,67
8	BUCHA DO CILINDRO LEVANT TORRE TRZ	UNID	1	179,40	179,40
9	BUCHA DO CILINDRO LEVANTE USA 02	UNID	1	189,60	189,60
10	BUCHA MAIOR	UNID	1	290,00	290,00
11	BUCHA MENOR	UNID	1	152,00	152,00
12	CABO TRAVA LANCA RD406	UNID	1	442,50	442,50
13	CORPO DO CARDAN	UNID	1	334,83	334,83
14	CRUZETA	UNID	1	364,00	364,00
15	CRUZETA SPICER	UNID	1	364,00	364,00
16	DENTE CENTRAL	UNID	15	159,50	2.392,50
17	DISCO DE FREIO C/ SEPARADOR	UNID	12	462,00	5.544,00
18	EIXO GARFO TRACAO	UNID	1	903,00	903,00
19	ESPAÇADOR =	UNID	1	102,67	102,67
20	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	1	198,87	198,87
21	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	1	200,77	200,77
22	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	1	151,00	151,00
23	FILTRO HIDR SISTEMA HDA RETRO RANDON	UNID	1	667,33	667,33
24	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	123,20	123,20
25	FILTRO SEPARADOR	UNID	1	153,50	153,50
26	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	1	178,20	178,20
27	GARFO DO CARDAN TRAZ	UNID	1	247,50	247,50
28	LAMIN CONCHA FRENT REVERSIVEL	UNID	1	1.669,33	1.669,33
29	LAMIN CONCHA FRENTE	UNID	1	2.566,67	2.566,67
30	PARAFUSO DO DENTE	UNID	1	10,63	10,63
31	PINO BARRA LATERAL	UNID	1	265,00	265,00
32	PINO CENTRAL 260	UNID	1	255,00	255,00
33	PINO DO BRACO DA RETRO	UNID	1	358,17	358,17
34	PINO DO BRACO LIGACAO	UNID	1	339,50	339,50
35	PINO DO CILINDRO	UNID	1	343,00	343,00
36	PINO INFERIOR =	UNID	1	158,50	158,50
37	PINO INFERIOR DO BRACO	UNID	1	193,17	193,17
38	PINO INFERIOR DO BRACO PRINCIPAL	UNID	1	241,67	241,67
39	PINO SUPERIOR	UNID	1	357,00	357,00
40	PISTA	UNID	1	51,83	51,83
41	PLACA TRIANG EIXO DIANT.	UNID	1	100,67	100,67
42	POLIA TENSORA DA CORREIA RETRO 406	UNID	1	267,50	267,50
43	PORCA	UNID	1	10,00	10,00
44	PORCA FLANGEADA RODA DIANT18 X1,50 X 2	UNID	1	10,40	10,40
45	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	UNID	1	52,67	52,67
46	REPARO CIL CONCHATRAZ RK-406-D	UNID	1	299,00	299,00
47	REPARO CIL ELEVA CONCH DIANT RK-406D	UNID	1	360,50	360,50
48	REPARO CIL ESTABIL /INCLIN CONCHA DIANTRK	UNID	1	340,67	340,67
49	REPARO CIL GIRO	UNID	1	188,10	188,10
50	REPARO CIL LANCA RK- 406D	UNID	1	352,33	352,33
51	REPARO CIL PROFUNDIDADE	UNID	1	406,67	406,67
52	REPARO CILIND CACAMBA TRAZ	UNID	1	300,00	300,00
53	REPARO CILIND ESTABILIZADOR	UNID	1	298,00	298,00

54	RETENTOR	UNID	1	316,00	316,00
55	ROLAMENTO CONE E CAPA	UNID	1	309,00	309,00
56	ROLETES DA ENGRENAGEM KIT COM	UNID	1	100,00	100,00
57	ROTULA	UNID	1	104,33	104,33
58	ROTULA DO CIL GIRO	UNID	1	369,83	369,83
59	PARABRISA	UNID	1	2.383,33	2.383,33
				Total do Lote	30.648,45

8 - Lote 08 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSAO	UNID	10	9,90	99,00
2	BARRA	UNID	1	361,67	361,67
3	CANTO DE LAMINA PATROL	UNID	10	550,00	5.500,00
4	CAPA	UNID	1	346,50	346,50
5	CORREIA	UNID	1	160,00	160,00
6	CORREIA POLY	UNID	1	258,33	258,33
7	CORREIA USA JG	UNID	1	255,83	255,83
8	CORRENTE DO TANDEM	UNID	1	1.317,33	1.317,33
9	CORRENTE ELOS	UNID	1	1.164,00	1.164,00
10	DENTE	UNID	10	153,50	1.535,00
11	DENTE DO ESCARIFICADOR	UNID	10	105,00	1.050,00
12	EIXO CICLO 120K	UNID	1	1.268,00	1.268,00
13	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	186,83	186,83
14	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	1	195,70	195,70
15	FILTRO AR SECUND	UNID	1	190,63	190,63
16	FILTRO COMB SEPARADOR	UNID	1	187,47	187,47
17	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	1	195,07	195,07
18	FILTRO HIDRAULICO	UNID	1	187,47	187,47
19	FILTRO LUBRIFI	UNID	1	96,33	96,33
20	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	1	98,33	98,33
21	FIXADOR DO PINO	UNID	1	51,33	51,33
22	HASTE ESCARIF	UNID	1	372,17	372,17
23	LAMIN CURVA	UNID	10	1.053,33	10.533,30
24	LAMIN RETA	UNID	10	1.033,33	10.333,30
25	PARAFUSO	UNID	1	10,10	10,10
26	PARAFUSO DE LAMINA	UNID	32	10,00	320,00
27	PINHAO CICLO	UNID	1	451,50	451,50
28	PINO	UNID	1	20,93	20,93
29	PLACA U DO GIRO DA LAMINA	UNID	1	20,60	20,60
30	PORCA	UNID	1	5,07	5,07
31	PORCA LAMINA	UNID	1	10,47	10,47
32	RETENTOR DO VOLANTE MONTADO	UNID	1	425,33	425,33
33	ROLAMENTO CONE	UNID	1	441,00	441,00
34	ROLAMENTO CONE E CAPA	UNID	1	474,00	474,00
35	SAPATA CICLO	UNID	1	450,00	450,00
36	SUPORTE ESCARI	UNID	1	253,33	253,33
37	TAMPA RADIADOR	UNID	1	152,50	152,50
38	TERMINAL	UNID	1	575,67	575,67
39	TERMINAL DO CIL. DE DIRECAO	UNID	1	579,33	579,33
40	TERMINAL ROSCA DIREITA	UNID	1	568,33	568,33
41	TIRA	UNID	1	178,20	178,20
42	TIRA DE BRONZE	UNID	20	189,60	3.792,00
43	TIRA DE DESGASTE	UNID	20	150,50	3.010,00
44	TIRA DE DESGASTE DE BRONZE	UNID	20	98,67	1.973,40
45	TIRA NYLON CALCO	UNID	20	100,67	2.013,40
				Total do Lote	51.668,75

9 - Lote 09 - PÁ CARREGADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING 001051353	UNID	8	52,00	416,00
2	ANEL ORING ANTI ESTRU CAS-148965A1	UNID	8	52,33	418,64
3	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL DAN-001052944	UNID	6	155,00	930,00
4	ANEL ORING VITON CAS-148964A1	UNID	8	101,67	813,36
5	ANEL ORING VITON ORIGINAL	UNID	2	348,83	697,66
6	ARRUELA CALCO DO PINO DO H 1,5MM - HL740	UNID	10	100,33	1.003,30
7	ARRUELA PRESSAO 3/4	UNID	60	10,03	601,80
8	BUCHA CELERON BALANCA TRAZEIRA HL-740	UNID	2	1.360,67	2.721,34
9	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA HL-740	UNID	2	1.685,33	3.370,66
10	BUCHA HL 740	UNID	4	160,50	642,00
11	BUCHA HL-740-7	UNID	4	351,17	1.404,68
12	CORREIA	UNID	4	201,33	805,32
13	CRUZETA 4 QUADRADO 930/CKL 3500500	UNID	3	397,33	1.191,99
14	DENTE CENTRAL FURO 7/8 HYUNDAI HL-740 /9S	UNID	8	397,33	3.178,64
15	DENTE LATERAL DIR HYUNDAI HL740/9S	UNID	3	250,00	750,00
16	DENTE LATERAL ESQ HYUNDAI HL 740/ 9S	UNID	3	265,83	797,49
17	DISCO DE AÇO FREIO	UNID	10	361,67	3.616,70
18	DISCO DE FREIO PAPER	UNID	10	376,83	3.768,30

19	DISCO DE FREIO PAPER ORIGINAL 1120761003	UNID	10	515,00	5.150,00
20	FILTRO AR CONDICIONADO 210-LC	UNID	4	150,00	600,00
21	FILTRO AR PRIMARIO PC 200 P532966 TR9987	UNID	4	195,33	781,32
22	FILTRO AR SECUND PC200 FIL-P533781 TR9988	UNID	4	205,33	821,32
23	FILTRO COMBUSTIVEL OFC1005B	UNID	6	99,33	595,98
24	FILTRO COMBUSTIVEL OFC1501S	UNID	6	99,33	595,98
25	LAMINA CONCHA	UNID	2	1.800,00	3.600,00
26	BALANCA	UNID	2	1.944,33	3.888,66
27	RETENTOR DA BALANCA	UNID	4	260,83	1.043,32
28	PINHAO	UNID	1	358,17	358,17
29	FILTRO HIDRAULICO	UNID	4	250,00	1.000,00
				Total do Lote	45.562,63

10 - Lote 10 - MERCEDINHA M BENZ 709 BVR 0170

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	4	98,00	392,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	309,00	618,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	298,00	596,00
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UNID	2	334,83	669,66
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	UNID	2	371,00	742,00
6	BIELETA	UNID	2	101,00	202,00
7	BUCHA DA SUSPENSÃO	UNID	6	51,17	307,02
8	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	UNID	2	49,50	99,00
9	BUCHA P/PINO TRASEIRA	UNID	2	53,50	107,00
10	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	149,50	598,00
11	COMANDO DE VALVULA	UNID	2	350,00	700,00
12	CONTRA PINO	UNID	2	9,83	19,66
13	CORREIA PARA ALTERNADOR	UNID	2	106,33	212,66
14	CRUZETA CARDAN	UNID	6	344,17	2.065,02
15	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	UNID	2	31,20	62,40
16	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	UNID	2	29,80	59,60
17	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	UNID	2	100,67	201,34
18	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	UNID	2	358,17	716,34
19	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	237,50	475,00
20	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS	UNID	2	101,00	202,00
21	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	2	373,33	746,66
22	MANGUEIRA FREIO	UNID	2	101,67	203,34
23	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	UNID	2	441,00	882,00
24	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA	UNID	2	474,00	948,00
25	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	UNID	2	453,00	906,00
26	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA	UNID	2	484,50	969,00
27	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	UNID	2	466,50	933,00
28	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	UNID	2	436,50	873,00
29	PARABRISA	UNID	1	1.377,00	1.377,00
30	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	UNID	2	51,50	103,00
31	PARAFUSO P/CABEÇOTE	UNID	6	51,00	306,00
32	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	UNID	10	48,83	488,30
33	PARAFUSO RODA TRASEIRO	UNID	10	52,67	526,70
34	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UNID	6	50,67	304,02
35	PENEIRA DA BOMBA	UNID	2	51,00	102,00
36	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	2	48,17	96,34
37	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UNID	2	48,17	96,34
38	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	52,00	104,00
39	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	103,00	206,00
40	POLIA DO VIRABREQUIM	UNID	1	360,50	360,50
41	POLIA P/ALTERNADOR	UNID	2	104,00	208,00
42	PONTA DE CAPA	UNID	1	103,33	103,33
43	PONTA DE EIXO	UNID	1	101,67	101,67
44	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	361,67	361,67
45	REPARO DE PINÇA DE FREIO	UNID	2	154,00	308,00
46	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNID	16	105,00	1.680,00
47	RETENTOR DO PRIMARIO	UNID	1	96,00	96,00
48	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UNID	1	102,00	102,00
49	RETENTOR POLIA	UNID	1	101,33	101,33
50	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	156,00	312,00
51	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	127,60	255,20
52	ROLAMENTO DIREÇÃO	UNID	2	97,00	194,00
53	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	2	254,17	508,34
54	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UNID	1	144,00	144,00
55	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UNID	1	152,50	152,50
56	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	371,00	742,00
57	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	UNID	2	157,50	315,00
58	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	UNID	1	154,00	154,00
59	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UNID	2	144,50	289,00
60	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	358,17	716,34
61	TAMPA COMANDO	UNID	1	156,00	156,00
62	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	101,00	202,00

63	TAMPA LATERAL	UNID	2	98,33	196,66
64	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	104,33	104,33
65	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	2	144,50	289,00
66	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2	150,00	300,00
67	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	268,33	536,66
68	DISCO DE FREIO	UNID	2	345,33	690,66
69	RODA SEM CAMARA	UNID	8	600,00	4.800,00
70	COLMEIA	UNID	1	1.238,17	1.238,17
				Total do Lote	34.933,76

11 - Lote 11 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 283

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAFADOR DO RESPIRO	UNID	1	20,07	20,07
2	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA	UNID	1	9,83	9,83
3	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	UNID	1	10,33	10,33
4	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	UNID	1	10,23	10,23
5	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE	UNID	1	19,20	19,20
6	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA	UNID	1	153,00	153,00
7	ADAPTADOR	UNID	1	362,83	362,83
8	ADAPTADOR ESTUADO	UNID	1	248,33	248,33
9	ADAPTADOR PLANO	UNID	1	352,33	352,33
10	AGULHA DO INJETOR	UNID	1	845,33	845,33
11	ALAVANCA DE VÁLVULA DE CONTENÇÃO	UNID	1	95,33	95,33
12	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	1	20,53	20,53
13	ARRUELA DE PRESSÃO	UNID	1	19,13	19,13
14	BIELA DO MOTOR	UNID	1	343,00	343,00
15	BOMBA D`ÁGUA	UNID	1	695,50	695,50
16	BOMBA DE TRANFERÊNCIA DO COMBUSTÍVEL	UNID	1	255,83	255,83
17	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	1	946,83	946,83
18	BRAÇO DO TUBO	UNID	1	337,17	337,17
19	BRONZINA DE BIELA	UNID	1	369,83	369,83
20	BUCHA	UNID	1	101,33	101,33
21	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	97,33	97,33
22	BUJÃO ROSCADO	UNID	1	51,83	51,83
23	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	475,50	475,50
24	CALCO	UNID	1	147,00	147,00
25	CARTER DO ÓLEO	UNID	1	447,00	447,00
26	CHICOTE ELÉTRICO	UNID	1	361,67	361,67
27	CORREIA	UNID	1	102,67	102,67
28	CORREIA V RANHURADA	UNID	1	197,33	197,33
29	COTOVELO	UNID	1	101,33	101,33
30	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	1	844,33	844,33
31	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	154,00	308,00
32	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR	UNID	2	155,00	310,00
33	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRÁULICO	UNID	2	165,33	330,66
34	ELEMENTO RESFRIADOR	UNID	1	357,00	357,00
35	FILTRO DE AR	UNID	4	154,50	618,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA O MOTOR	UNID	4	156,00	624,00
37	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	UNID	1	51,00	51,00
38	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ML	UNID	1	51,17	51,17
39	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	UNID	1	51,67	51,67
40	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	UNID	1	48,67	48,67
41	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L	UNID	1	48,17	48,17
42	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,20	UNID	1	364,00	364,00
43	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,30	UNID	1	355,83	355,83
44	JG RETENTOR ARVORE MANIVELA	UNID	1	151,00	151,00
45	JOGO DE ANÉIS	UNID	1	438,00	438,00
46	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UNID	1	390,67	390,67
47	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UNID	1	422,67	422,67
48	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	1	202,00	202,00
49	JOGO DE VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	1	194,00	194,00
50	LUVA DO INJETOR	UNID	1	100,67	100,67
51	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	UNID	1	157,00	157,00
52	MANGUEIRA FLEXÍVEL	UNID	1	106,00	106,00
53	MANGUEIRA PLANA	UNID	1	204,67	204,67
54	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	250,00	250,00
55	POLIA DO VENTILADOR	UNID	1	357,00	357,00
56	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	UNID	2	52,00	104,00
57	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	UNID	2	62,20	124,40
58	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	104,00	208,00
59	RETENTOR DE VÁLVULA	UNID	2	150,50	301,00
60	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	102,00	204,00
61	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	246,67	493,34
62	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO	UNID	2	101,33	202,66
63	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	260,83	521,66
64	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	99,33	198,66
65	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	UNID	2	150,50	301,00

66	TAMPA TRASEIRA	UNID	1	148,00	148,00
67	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	151,50	151,50
68	TUCHO DA VÁLVULA	UNID	1	48,17	48,17
69	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	1	50,33	50,33
70	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	1	50,17	50,17
71	CAIXA COMPLETA	UNID	1	7.920,00	7.920,00
72	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	1.535,00	1.535,00
73	COLMEIA	UNID	1	1.252,33	1.252,33
74	VARETA MEDIDOR DE ÓLEO	UNID	1	217,23	217,23
				Total do Lote	28.565,25

12 - Lote 12 - TRATOR NEW HOLLAND

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAFADOR DO RESPIRO	UNID	1	20,27	20,27
2	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA	UNID	1	10,57	10,57
3	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA	UNID	1	9,77	9,77
4	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	UNID	1	9,57	9,57
5	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA	UNID	1	10,03	10,03
6	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	UNID	1	10,60	10,60
7	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE	UNID	1	9,87	9,87
8	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA	UNID	1	137,37	137,37
9	ADAPTADOR	UNID	1	366,33	366,33
10	ADAPTADOR ESTUADO	UNID	1	252,50	252,50
11	ADAPTADOR PLANO	UNID	1	566,50	566,50
12	AGULHA DO INJETOR	UNID	1	652,17	652,17
13	ALAVANCA DE VÁLVULA DE CONTENÇÃO	UNID	1	147,00	147,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	1	19,93	19,93
15	ARRUELA DE PRESSÃO	UNID	1	30,70	30,70
16	BIELA DO MOTOR	UNID	1	445,50	445,50
17	BOMBA D`ÁGUA	UNID	1	643,50	643,50
18	BOMBA DE TRANFERÊNCIA DO COMBUSTÍVEL	UNID	1	371,00	371,00
19	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	1	1.118,33	1.118,33
20	BRAÇO DO TUBO	UNID	1	369,83	369,83
21	BRONZINA DE BIELA	UNID	1	453,00	453,00
22	BUCHA	UNID	1	347,67	347,67
23	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	50,33	50,33
24	BUJÃO ROSCADO	UNID	1	51,17	51,17
25	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	432,00	432,00
26	CALCO	UNID	1	155,00	155,00
27	CARTER DO ÓLEO	UNID	1	354,67	354,67
28	CORREIA	UNID	1	156,00	156,00
29	CORREIA	UNID	1	204,67	204,67
30	CORREIA V RANHURADA	UNID	1	201,33	201,33
31	COTOVELO	UNID	1	97,67	97,67
32	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1	2.835,50	2.835,50
33	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	105,00	210,00
34	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR	UNID	2	154,00	308,00
35	ELEMENTO RESFRIADOR	UNID	1	148,00	148,00
36	FILTRO DE AR	UNID	4	154,00	616,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA O MOTOR	UNID	4	152,00	608,00
38	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	UNID	1	49,50	49,50
39	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ML	UNID	1	50,67	50,67
40	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	UNID	1	53,33	53,33
41	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	UNID	1	51,00	51,00
42	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L	UNID	1	50,33	50,33
43	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,20	UNID	1	307,00	307,00
44	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,30	UNID	1	257,50	257,50
45	JG RETENTOR ARVORE MANIVELA	UNID	1	254,17	254,17
46	JOGO DE ANÉIS	UNID	1	435,00	435,00
47	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UNID	1	471,00	471,00
48	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UNID	1	630,50	630,50
49	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	1	251,67	251,67
50	JOGO DE VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	1	241,67	241,67
51	LUVA DO INJETOR	UNID	1	104,00	104,00
52	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	UNID	1	196,67	196,67
53	MANGUEIRA FLEXÍVEL	UNID	1	157,50	157,50
54	MANGUEIRA PLANA	UNID	1	122,40	122,40
55	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	253,33	253,33
56	POLIA DO VENTILADOR	UNID	1	344,17	344,17
57	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	UNID	2	51,50	103,00
58	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	UNID	2	50,50	101,00
59	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	47,67	95,34
60	RETENTOR DE VÁLVULA	UNID	2	99,00	198,00
61	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	101,00	202,00
62	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO	UNID	2	98,33	196,66
63	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO	UNID	2	101,33	202,66
64	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	250,00	500,00

65	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	99,67	199,34
66	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	UNID	2	147,50	295,00
67	SENSOR DE PRESSÃO	UNID	1	347,67	347,67
68	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	155,50	155,50
69	TAMPA TRASEIRA	UNID	1	102,67	102,67
70	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	253,33	253,33
71	TUCHO DA VÁLVULA	UNID	1	103,33	103,33
72	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	1	50,83	50,83
73	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	1	50,83	50,83
74	VARETA MEDIDOR DE ÓLEO	UNID	1	147,00	147,00
75	BOMBA HIDRAULICO	UNID	2	2.254,00	4.508,00
76	TURBINA	UNID	1	357,00	357,00
77	COLMEIA	UNID	1	1.712,00	1.712,00
				Total do Lote	26.592,92

13 - Lote 13- ÔNIBUS MERCEDES BENZ MOM 1518

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA DO SINCRONIZADOR 1 E 2	UNID	1	192,60	192,60
2	ARRUELA DO SINCRONIZADOR 3 E 4	UNID	1	180,60	180,60
3	ARRUELA DO SINCRONIZADOR 5	UNID	1	182,40	182,40
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	298,00	596,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	279,71	559,42
6	BARRA DIREÇÃO GRANDE	UNID	1	560,91	560,91
7	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	UNID	1	598,07	598,07
8	BOMBA D'AGUA	UNID	2	707,13	1.414,26
9	BOMBA DE OLEO	UNID	1	667,33	667,33
10	BRACO DO LIMPADOR	UNID	2	144,00	288,00
11	BUCHA FEIXE MOLA	UNID	8	100,67	805,36
12	CAIXA SATELITÉ	UNID	1	535,33	535,33
13	CILINDRO AUX	UNID	1	200,67	200,67
14	CILINDRO MESTRE	UNID	2	193,33	386,66
15	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	969,00	969,00
16	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	102,33	409,32
17	CORREIA COMPRESSOR	UNID	1	98,67	98,67
18	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)	UNID	2	206,67	413,34
19	COXIM MOTOR (TRASEIRO)	UNID	2	194,67	389,34
20	COXIM RADIADOR	UNID	4	99,33	397,32
21	CRUZETA CARDAN	UNID	10	366,33	3.663,30
22	CUICA FREIO	UNID	4	350,00	1.400,00
23	ENGRENAGEM MOVEI 1	UNID	1	526,67	526,67
24	ENGRENAGEM MOVEI 2	UNID	1	531,67	531,67
25	ENGRENAGEM MOVEI 3	UNID	1	515,00	515,00
26	ENGRENAGEM MOVEI 4	UNID	1	516,67	516,67
27	ENGRENAGEM MOVEI 5	UNID	1	503,33	503,33
28	ENGRENAGEM FIXA 3	UNID	1	353,50	353,50
29	ENGRENAGEM FIXA 4	UNID	1	359,33	359,33
30	ENGRENAGEM FIXA 5	UNID	1	372,17	372,17
31	EIXO PRIMARIO	UNID	1	676,00	676,00
32	EIXO SECUNDARIO	UNID	1	680,33	680,33
33	FILTRO (CX. DIREÇÃO)	UNID	1	104,67	104,67
34	FILTRO AR	UNID	3	105,33	315,99
35	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	3	96,00	288,00
36	FILTRO OLEO	UNID	3	104,33	312,99
37	GUARNIÇÃO PARABRISA	UNID	1	337,17	337,17
38	JG. LONA DIANTEIRO	UNID	2	250,00	500,00
39	JG. LONA TRASEIRO	UNID	2	259,17	518,34
40	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO	UNID	1	102,67	102,67
41	KIT EMBREAGEM	UNID	1	1.408,50	1.408,50
42	LUVA	UNID	2	362,83	725,66
43	MOLA FEIXO (MOLA DIANTEIRO)	UNID	1	346,50	346,50
44	MOLA FEIXO (MOLA TRASEIRO)	UNID	1	343,00	343,00
45	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)	UNID	1	10,33	10,33
46	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)	UNID	1	10,17	10,17
47	PARABRISA	UNID	1	1.589,33	1.589,33
48	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)	UNID	2	101,00	202,00
49	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)	UNID	2	105,33	210,66
50	PARAFUSO RODA	UNID	10	52,67	526,70
51	RETENTOR PINHAO	UNID	2	51,83	103,66
52	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2	102,33	204,66
53	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	84,00	168,00
54	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	UNID	2	50,00	100,00
55	ROLAMENTO CARDAN	UNID	4	256,67	1.026,68
56	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID	2	204,00	408,00
57	ROLAMENTO PINHAO	UNID	2	206,67	413,34
58	ROLAMENTO PRIMARIO	UNID	1	198,00	198,00
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	UNID	2	166,40	332,80
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)	UNID	2	165,87	331,74

61	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)	UNID	2	166,93	333,86
62	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)	UNID	2	158,93	317,86
63	SEMI EIXO	UNID	1	864,17	864,17
64	SINCRONIZADOR	UNID	1	340,67	340,67
65	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2	454,50	909,00
66	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	448,50	897,00
67	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	UNID	2	162,13	324,26
68	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	UNID	2	156,27	312,54
69	VALVULA ADMISSÃO	UNID	6	52,67	316,02
70	VALVULA DESCARGA FREIO	UNID	1	96,33	96,33
71	VALVULA ESCAPE	UNID	6	48,83	292,98
72	VALVULA PEDAL	UNID	1	364,00	364,00
73	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UNID	1	404,68	404,68
74	LUVA DE ENGATE 1 E 2	UNID	1	343,00	343,00
75	LUVA DE ENGATE 3 E 4	UNID	1	368,67	368,67
76	LUVA DE ENGATE 5 E R	UNID	1	344,17	344,17
				Total do Lote	37.911,34

14 - Lote 14 -TRATOR JOHN DERE E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOMBA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	1.805,00	1.805,00
2	BOMBA AUXILIAR	PEÇA	3	462,00	1.386,00
3	FILTRO DE ENTRADA DE DIESEL	PEÇA	8	213,33	1.706,64
4	FILTRO DE DIESEL DE SAIDA	PEÇA	8	153,00	1.224,00
5	FILTRO DO MOTOR	PEÇA	6	152,00	912,00
6	FILTRO DO HIDRAULICO	PEÇA	4	147,50	590,00
7	FILTRO DE AR EXTERNO	JOGO	3	151,00	453,00
8	FILTRO DE AR INTERNO	JOGO	3	151,00	453,00
9	ENGATE DA GRADE	PEÇA	2	564,67	1.129,34
10	ROL. RODA DIANT. PEQ.	PEÇA	2	256,67	513,34
11	ROL. RODA TRAS. PEQ.	PEÇA	2	252,50	505,00
12	ROL. RODA DIANT. GRANDE	PEÇA	2	251,67	503,34
13	ROL. RODA TRAS. GRANDE	PEÇA	2	259,17	518,34
14	ROL. TRANSMISSAO	PEÇA	2	249,17	498,34
15	ROL. EMBREAGEM	PEÇA	2	263,33	526,66
16	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	2	352,33	704,66
17	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	2	346,50	693,00
18	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	210,00	420,00
19	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	2	255,00	510,00
20	ENGRANAGEM DE COMANDO	PEÇA	2	102,33	204,66
21	RET. POLIA	PEÇA	2	154,00	308,00
22	RET. COMANDO	PEÇA	2	159,50	319,00
23	RET. VOLANTE	PEÇA	2	146,50	293,00
24	RET. RODA DIANT.	PEÇA	2	158,00	316,00
25	RET. RODA TRAS.	PEÇA	2	196,67	393,34
26	BOMBA DO HIDRAULICO	PEÇA	4	2.080,00	8.320,00
27	VARETA DE OLEO	PEÇA	1	153,50	153,50
28	TURBINA	PEÇA	1	3.151,67	3.151,67
29	ENGATE RAPIDO REPARO	PEÇA	1	680,33	680,33
30	COLMEIA RADIADOR	PEÇA	1	1.365,00	1.365,00
				Total do Lote	30.556,16

15 - Lote 15 - ÔNIBUS V.W. 15.190 OEY 1033/ OEY 1723 / OGD 8625 MOTOR MAN

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	355,83	1.423,32
2	ARANHA RODA TRASEIRO	UNID	6	10,40	62,40
3	BALANCIM (ESCAPE / ADMISSÃO)	UNID	4	51,50	206,00
4	BARRA CURTA DIREÇÃO	UNID	2	550,00	1.100,00
5	BOMBA D´ AGUA	UNID	2	619,67	1.239,34
6	BOMBA OLEO	UNID	2	872,67	1.745,34
7	BRAÇO LIMPADOR	UNID	4	152,00	608,00
8	BRONSE BIELA	UNID	1	364,00	364,00
9	BRONSE FIXA	UNID	1	390,67	390,67
10	BUCHA BIELA	UNID	1	101,67	101,67
11	CABO SELETOR	UNID	1	355,83	355,83
12	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	366,33	1.465,32
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	1	350,00	350,00
14	COLMEIA	UNID	1	864,00	864,00
15	CORREIA	UNID	4	152,00	608,00
16	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	198,67	794,68
17	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	4	194,67	778,68
18	CRUZETA TRANSMISÃO	UNID	4	361,67	1.446,68
19	CUICA FREIO TRASEIRO	UNID	4	337,17	1.348,68
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO	UNID	2	49,50	99,00
21	EIXO EMBREAGEM	UNID	1	255,00	255,00
22	EIXO PRIMARIO	UNID	1	372,17	372,17
23	EIXO SECUNDARIO	UNID	1	348,83	348,83

24	ENGRANAGEM 4ª MARCHA (MÓVEL)	UNID	2	336,00	672,00
25	ENGRENAGEM 3ª MARCHA (FIXA)	UNID	2	334,83	669,66
26	ENGRENAGEM 3ª MARCHA (MÓVEL)	UNID	2	347,67	695,34
27	ENGRENAGEM 5ª MARCHA (MÓVEL)	UNID	2	358,17	716,34
28	ESTICADOR CORREIA	UNID	2	355,83	711,66
29	FILTRO APU	UNID	8	148,00	1.184,00
30	FILTRO AR (MOTOR X-12)	UNID	4	155,00	620,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)	UNID	4	151,00	604,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)	UNID	4	152,50	610,00
33	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)	UNID	4	156,50	626,00
34	FREZADO DA TRANSMISSÃO	UNID	1	365,17	365,17
35	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	246,67	246,67
36	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNID	4	99,00	396,00
37	JG ANÉIS	UNID	1	456,00	456,00
38	JG PISTÃO	UNID	1	244,17	244,17
39	JG. ARRUELA De ENCOSTO	UNID	1	52,33	52,33
40	JG. BUCHAS	UNID	1	362,83	362,83
41	JG. EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO (DIANTEIRO)	UNID	4	344,17	1.376,68
42	JG. ESCOVAS (MOTOR PARTIDA)	UNID	1	51,00	51,00
43	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR	UNID	1	1.276,00	1.276,00
44	JG. JUNTA (MOTOR) SUPERIOR P/ 2-COLINDRO	UNID	2	1.103,67	2.207,34
45	JG. LONA DIANTEIRO	UNID	4	250,00	1.000,00
46	JG. LONA TRASEIRO	UNID	4	241,67	966,68
47	JUNTA CARTER	UNID	2	147,00	294,00
48	KIT CAMISA COMPRESSOR	UNID	2	264,17	528,34
49	KIT EMBREAGEM	UNID	2	1.944,33	3.888,66
50	KIT MOTOR (MAN)	UNID	4	484,50	1.938,00
51	LANTERNA LATERAL	UNID	4	97,33	389,32
52	LANTERNA TETO	UNID	4	100,67	402,68
53	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	89,70	358,80
54	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	2	348,83	697,66
55	MOLA DIANTERA 2ª	UNID	2	483,00	966,00
56	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UNID	2	454,50	909,00
57	MOLA TRASEIRA	UNID	2	656,50	1.313,00
58	OLEO FREIO	UNID	2	30,40	60,80
59	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	155,00	310,00
60	PARABRISAS	UNID	2	3.054,67	6.109,34
61	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	102,33	204,66
62	PISTA PRIMARIO	UNID	1	98,00	98,00
63	REPARO " S "	UNID	4	149,00	596,00
64	REPARO " S " TRASEIRO	UNID	4	146,00	584,00
65	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)	UNID	2	270,00	540,00
66	REPARO CUICA	UNID	2	265,00	530,00
67	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	104,33	208,66
68	RETENTOR POLIA	UNID	2	103,33	206,66
69	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2	100,33	200,66
70	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	97,33	194,66
71	RETENTOR VOLANTE	UNID	2	147,50	295,00
72	ROLAMENTO AXIAL	UNID	2	101,67	203,34
73	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	260,83	521,66
74	ROLAMENTO PRIMARIO	UNID	1	250,00	250,00
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	UNID	6	166,93	1.001,58
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERO)	UNID	6	166,40	998,40
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)	UNID	6	152,50	915,00
78	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)	UNID	6	171,20	1.027,20
79	ROLAMENTO SECUNDARIO	UNID	2	164,80	329,60
80	ROLAMENTO VOLANTE	UNID	2	149,00	298,00
81	ROLETE (EIXO PRIMÁRIO)	UNID	42	10,43	438,06
82	ROTOR	UNID	1	159,50	159,50
83	SERVO DA EMBREAGEM	UNID	1	460,50	460,50
84	SILICONE	UNID	3	30,30	90,90
85	SINCRONIZADOR 1ª e 2ª (MARCHA)	UNID	1	264,17	264,17
86	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª (MARCHA)	UNID	1	244,17	244,17
87	SINCRONIZADOR 5ª (MARCHA)	UNID	1	246,67	246,67
88	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	4	652,17	2.608,68
89	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	680,33	2.721,32
90	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	150,00	1.200,00
91	TRAVA RODA DIANTEIRA	UNID	6	10,07	60,42
92	TUCHO	UNID	12	51,83	621,96
93	TURBINA MKV DUPLA	UNID	1	6.803,33	6.803,33
94	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4	50,33	201,32
95	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	UNID	2	50,33	100,66
96	VALVULA ESCAPE	UNID	4	49,00	196,00
97	VALVULA MODULADORA	UNID	1	350,00	350,00
98	VALVULA PEDAL	UNID	2	360,50	721,00
99	VALVULA RELÊ	UNID	3	354,67	1.064,01
100	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	361,67	361,67

101	VARETA TUCHO	UNID	12	144,50	1.734,00
				Total do Lote	80.454,50

16 - Lote 16 - GRADE ARADORA (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	JUMELO ENGATE GRADE ARADORA	UNID	4	505,00	2.020,00
2	DISCO 26 PARA GRADE ARADORA	UNID	42	309,33	12.991,86
3	DISCO 24 PARA GRADE ARADORA	UNID	42	457,50	19.215,00
4	EIXO REDONDO GRADE ARADORA 16 DISCOS	UNID	6	374,93	2.249,58
5	MANCAL GRADE ARADORA FURO REDONDO	UNID	12	436,80	5.241,60
6	CARRETEL SEPARADOR GRADE ARADORA	UNID	20	165,33	3.306,60
7	PORCA DE MANCAL	UNID	16	50,50	808,00
8	LIMPADOR DA GRADE	UNID	20	136,07	2.721,40
9	MANGUEIRA HIDRAULICA GRADE ARADORA	UNID	6	311,00	1.866,00
10	TRAVA EIXO GRADE ARADORA	UNID	12	108,33	1.299,96
11	PORCA EIXO GRADE ARADORA	UNID	12	103,00	1.236,00
12	ROLAMENTO INTERNO	UNID	10	156,00	1.560,00
13	ROLAMENTO EXTERNO	UNID	10	157,00	1.570,00
14	CUBO DE RODA	UNID	4	374,50	1.498,00
15	RETENTOR	UNID	10	99,67	996,70
16	TARUGO DE RODA	UNID	25	91,20	2.280,00
17	RODAS	UNID	4	359,33	1.437,32
				Total do Lote	62.298,02

17 - Lote 17 - CARROÇÃO (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ROLAMENTO INTERNO	UNID	10	181,20	1.812,00
2	ROLAMENTO EXTERNO	UNID	10	193,80	1.938,00
3	RETENTOR	UNID	10	95,33	953,30
4	CUBO DE RODA	UNID	4	624,00	2.496,00
5	TARUGO DE RODA	UNID	30	102,00	3.060,00
6	RODAS	UNID	4	636,00	2.544,00
				Total do Lote	12.803,30
				TOTAL	714.840,67

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.
- 4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.4. Os lances verbais serão efetuados em percentual de desconto.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ARICLENES SANTOS JORGE
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

OBJETO: Contratação de Empresa (s) Multimarcas Especializada para Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos de Grande Porte, (Caminhões, Ônibus, tratores). Pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Especificações Constantes no Edital e seus anexos.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Lote 01 - ÔNIBUS IVECO PLACAS NQF 2805 / OFH 9750						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		UNID	6		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	4		
4	ANÉIS SINCRONIZADOR		UNID	5		
5	BATEDOR INFERIOR		UNID	2		
6	BATEDOR SUPERIOR		UNID	2		
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO		UNID	4		
8	BOMBA D'ÁGUA		UNID	2		
9	BRAÇO AXIAL		UNID	4		
10	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA (L/D)		UNID	1		
11	BRAÇO TENSOR (SUPERIOR)		UNID	11		
12	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO INFERIOR)		UNID	4		
13	BUCHA (BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR)		UNID	12		
14	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		UNID	4		
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		UNID	4		
16	COMEIA DO RADIADOR		UNID	1		
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (INFERIOR)		UNID	6		
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (MEIO)		UNID	6		
19	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (SUPERIOR)		UNID	6		
20	BUCHA EXTERNA (BRAÇO DA TORÇÃO)		UNID	4		
21	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		UNID	8		
22	BUCHA INFERIOR (BRAÇO DA TORÇÃO)		UNID	12		
23	CABO SELETOR (CURTO)		UNID	1		
24	CABO SELETOR (LONGO)		UNID	1		
25	CILINDRO MESTRE FREIO		UNID	1		
26	CORREIA ALTERNADOR		UNID	2		
27	CORREIA VENTILADOR		UNID	2		
28	CRUZETA TRANSMISSÃO		UNID	6		
29	DISCO FREIO DIANTEIRO		UNID	4		
30	DISCO FREIO TRASEIRO		UNID	4		
31	EIXO PRIMÁRIO		UNID	1		
32	ENGRENAGEM 5 FIXO		UNID	1		
33	ENGRENAGEM 5 MOVEL		UNID	1		
34	ESTICADOR CORREIA		UNID	2		
35	FILTRO AR		UNID	2		
36	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	4		
37	FILTRO COMBUSTIVEL (REFIL)		UNID	2		
38	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	4		
39	FILTRO SEDMENTADOR		UNID	4		
40	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO		UNID	2		
41	JG. ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO		UNID	2		
42	JG. PASTILHA FREIO DIANTEIRO		UNID	3		
43	JG. PASTILHA FREIO TRASEIRO		UNID	3		
44	JG. REPARO PINÇA FREIO		UNID	4		
45	JG. SAPATA FREIO MÃO		UNID	2		

46	KIT CILINDRO EMBREAGEM		UNID	2		
47	KIT EMBREAGEM		UNID	1		
48	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UNID	2		
49	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		UNID	2		
50	MOLA FEIXO TRASEIRO (1ª)		UNID	1		
51	MOLA FEIXO TRASEIRO (2ª)		UNID	1		
52	PALHETA LIMPADOR		UNID	4		
53	PARABRISA		UNID	1		
54	PARAFUSO CENTRO (FEIXO MOLA)		UNID	2		
55	PIVÔ (INFERIOR / SUPERIOR)		UNID	4		
56	POLIA CORREIA VENTILADOR		UNID	2		
57	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		UNID	4		
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	4		
59	RETENTOR RODA TRASEIRA		UNID	4		
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UNID	4		
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UNID	4		
62	ROTOR		UNID	8		
63	TERMINAL DIREÇÃO (FINO)		UNID	4		
64	TERMINAL DIREÇÃO (GROSSO)		UNID	4		
65	TUBO DA DIREÇÃO HIDRAULICA		UNID	2		
66	KIT DE MOTOR (PISTAO COM CAMISA E ANEL)		KIT	4		
67	JOGO DE BRONZE FIXO		JG	1		
68	JOGO DE BRONZE DE BIELA		JG	1		
69	JOGO DE BICHA DE COMANDO		JG	1		
70	VALVULA DE ESCAPE		UND	8		
71	VALVULA DE ADMISSAO		UND	8		
72	BIELA		UND	2		
73	VIRABREQUIM		UND	1		
74	COMANDO DE VALVULAS		UND	2		
75	REGULAGEM DE VALVULAS		UND	8		
76	CABECOTE DO MOTOR		UND	1		
77	BLOCO DO MOTOR		UND	1		
78	BOMBA DE OLEO DO MOTOR		BM	1		
79	BOMBA DAGUA		UND	1		
80	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		JG	1		
81	JOGO DE CORRENTE DE COMANDO DO MOTOR		JG	1		
82	BICOS INJETORES		UND	4		
83	TURBINA		UND	1		

2 - Lote 02 - ÔNIBUS VOLARE QFX 0336 / OEY 6793 / OGE 7230

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	6		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	6		
3	ANEL SINCRINIZADOR MARCHA RÉ		UNID	3		
4	ANEL SINCRONIZADOR 1ª e 2ª MARCHA		UNID	6		
5	ANEL SINCRONIZADOR 4ª MARCHA		UNID	3		
6	ARRUELA BUJÃO CARTER		UNID	2		
7	ARRUELA TRAVA		UNID	6		
8	BARRA DIREÇÃO PEQUENA/GRANDE		UNID	3		
9	BOMBA D'AGUA		UNID	1		
10	BOMBA OLEO (MOTOR)		UNID	1		
11	BRONZE BIELA		UNID	2		
12	BRONZE FIXO		UNID	2		
13	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (EXTERNO)		UNID	12		
14	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (INTERNO)		UNID	12		
15	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (EXTERNO)		UNID	12		
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (INTERNO)		UNID	6		
17	BUCHA FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)		UNID	8		
18	BUCHA FEIXE MOLAS (TRASEIRO)		UNID	8		
19	BUJÃO CARTER		UNID	6		
20	CATRACA FREIO DIANTEIRO		UNID	4		
21	CATRACA FREIO TRASEIRO (AUTOMATICO)		UNID	2		
22	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		UNID	1		
23	COLAR DA EMBREAGEM		UNID	1		
24	CONTRA PINO		UNID	8		
25	CORREIA ALTERNADO		UNID	3		
26	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		UNID	2		
27	EIXO PRIMARIO		UNID	1		
28	EIXO SECUNDARIO		UNID	1		
29	EMBREAGEM VISCOSA		UNID	2		
30	ENGRENAGEM VELOCIDADE (3ª MARCHA)		UNID	1		
31	ENGRENAGEM VELOCIDADE (5ª MARCHA)		UNID	1		
32	ESTICADOR CORREIA (ALTERNADOR)		UNID	4		
33	FILTRO (AR)		UNID	4		
34	FILTRO COMBUSTEVEL		UNID	6		
35	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	6		
36	FILTRO SEDIMENTADOR		UNID	6		

37	FREZADO DA TRANSMISSÃO	UNID	2		
38	GARFO DA EMBREAGEM	UNID	1		
39	GUARNIÇÃO DO PARABRISAS	UNID	1		
40	HELICE (MOTOR)	UNID	1		
41	JG. EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	UNID	3		
42	JG. JUNTA (CAIXA MARCHA)	UNID	1		
43	JG. JUNTA INFERIOR (MOTOR)	UNID	2		
44	JG. JUNTA SUPERIOR (MOTOR)	UNID	2		
45	JG. LONA FREIO (DIANTEIRO)	UNID	6		
46	JG. LONA FREIO (TRASEIRO)	UNID	6		
47	JG. MOLA (SAPATA FREIO DIANTEIRO)	UNID	2		
48	JG. MOLA (SAPATA FREIO TRASEIRO)	UNID	2		
49	JG. PIVO (SUPERIOR / INFERIOR)	UNID	6		
50	JG. REPARO DO " S " DIANTEIRO	UNID	2		
51	JG. REPARO DO " S " TRASEIRO	UNID	2		
52	JUNTA (CARÇAÇA RESFRIADOR)	UNID	2		
53	JUNTA (CARTER DO MOTOR)	UNID	2		
54	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	2		
55	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNID	4		
56	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1		
57	KIT (EMBREAGEM)	UNID	1		
58	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID	2		
59	MOLA 1° FEIXE TRASEIRO (PARABOLICA)	UNID	2		
60	MOLA 2° FEIXE DIANTEIRO	UNID	2		
61	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)	UNID	6		
62	PARABRISAS	UNID	1		
63	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)	UNID	2		
64	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (TRASEIRO)	UNID	2		
65	PARAFUSO COLETOR	UNID	8		
66	PARAFUSO DE RODA C/PORCA	UNID	12		
67	PISTÃO C/ ANEIS SEGMENTO	UNID	4		
68	POLIA ALTERNADOR (ESTRIADA)	UNID	2		
69	POLIA ALTERNADOR (LISA)	UNID	2		
70	REPARO CABEÇOTE (COMPRESSOR DE AR)	UNID	2		
71	REPARO DE VALVULA (4 VIAS)	UNID	2		
72	REPARO GOVERNADOR DE AR	UNID	1		
73	REPARO VALVULA (PEDAL)	UNID	2		
74	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	8		
75	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA	UNID	1		
76	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	6		
77	RETENTOR RODA TRAS	UNID	3		
78	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	UNID	1		
79	RETENTOR VALVULA	UNID	16		
80	ROLAMENTO (EIXO PIRMARIO)	UNID	1		
81	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	3		
82	ROLAMENTO DIANTEIRO (EXTERNO)	UNID	4		
83	ROLAMENTO DIANTEIRO (INTERNO)	UNID	4		
84	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	UNID	1		
85	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UNID	2		
86	SEMI EIXO	UNID	1		
87	SERVO DA EMBREAGEM	UNID	1		
88	SILICONE	UNID	3		
89	SINCRONIZADOR 1ª e 2ª (MARCHA)	UNID	1		
90	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª (MARCHA)	UNID	1		
91	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	4		
92	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4		
93	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4		
94	VALVULA (ESCAPE)	UNID	4		
95	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4		
96	COLMEIA RADIADOR	UNID	1		
97	VALVULA MANECO	UNID	1		
98	CABO DA ALAVANCA DE MARCHA	UNID	1		
99	ALAVANCA DE MARCHA	UNID	1		
100	VALVULA PEDAL	UNID	1		

3 - Lote 03 - ÔNIBUS V.W. 15.190 NPX 9453 MOTOR X12

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2		
2	ARANHA RODA TRASEIRO		UNID	2		
3	BALANCIM (ESCAPE / ADMISSÃO)		UNID	2		
4	BARRA CURTA DIREÇÃO		UNID	2		
5	BOMBA D' AGUA		UNID	2		
6	BOMBA OLEO		UNID	1		
7	BRAÇO LIMPADOR		UNID	2		
8	BRONZE BIELA (MOTOR X-12)		UNID	2		
9	BRONZE FIXO (MOTOR X-12)		UNID	2		
10	BUCHA BIELA		UNID	2		

11	CABO SELETOR		UNID	1		
12	CATRACA FREIO DIANTEIRO		UNID	1		
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID	1		
14	COLMEIA		UNID	1		
15	CORREIA		UNID	1		
16	COXIM MOTOR DIANTEIRO		UNID	1		
17	COXIM MOTOR TRASEIRO		UNID	1		
18	CRUZETA TRANSMISSÃO		UNID	2		
19	CUICA FREIO TRASEIRO		UNID	2		
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO		UNID	1		
21	EIXO EMBREAGEM		UNID	1		
22	EIXO PRIMARIO		UNID	1		
23	EIXO SECUNDARIO		UNID	1		
24	ESTICADOR CORREIA		UNID	1		
25	FILTRO APU		UNID	1		
26	FILTRO AR (MOTOR X-12)		UNID	3		
27	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR X-12)		UNID	4		
28	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR X-12)		UNID	6		
29	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR X-12)		UNID	4		
30	FREZADO DA TRANSMISSÃO		UNID	1		
31	GARFO EMBREAGEM		UNID	1		
32	GRAMPO MOLA DIANTEIRA		UNID	1		
33	JG ANÉIS		UNID	1		
34	JG PISTÃO		UNID	1		
35	JG. ARRUELA De ENCOSTO		UNID	1		
36	JG. BUCHAS		UNID	1		
37	JG. EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO (DIANTEIRO)		UNID	1		
38	JG. ESCOVAS (MOTOR PARTIDA)		UNID	1		
39	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR		UNID	1		
40	JG. JUNTA (MOTOR) SUPERIOR P/ 2-COLINDRO		UNID	1		
41	JG. LONA DIANTEIRO		UNID	1		
42	JG. LONA TRASEIRO		UNID	1		
43	JUNTA CARTER		UNID	1		
44	KIT CAMISA COMPRESSOR		UNID	1		
45	KIT EMBREAGEM		UNID	1		
46	KIT MOTOR (X-12)		UNID	4		
47	LANTERNA LATERAL		UNID	2		
48	LANTERNA TETO		UNID	1		
49	LANTERNA TRASEIRA		UNID	2		
50	LUVA TRANSMISSÃO		UNID	1		
51	MOLA DIANtera 2ª		UNID	1		
52	MOLA MESTRA DIANTEIRA		UNID	1		
53	MOLA TRASEIRA		UNID	1		
54	OLEO FREIO		UNID	2		
55	PALHETA LIMPADOR		UNID	2		
56	PARABRISAS		UNID	1		
57	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO		UNID	10		
58	PISTA PRIMARIO		UNID	1		
59	REPARO " S "		UNID	1		
60	REPARO " S " TRASEIRO		UNID	1		
61	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)		UNID	1		
62	REPARO CUICA		UNID	1		
63	RETENTOR PINHÃO		UNID	1		
64	RETENTOR POLIA		UNID	1		
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	1		
66	RETENTOR RODA TRASEIRA		UNID	1		
67	RETENTOR VOLANTE		UNID	1		
68	ROLAMENTO AXIAL		UNID	2		
69	ROLAMENTO CENTRO		UNID	1		
70	ROLAMENTO PRIMARIO		UNID	1		
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)		UNID	1		
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERO)		UNID	1		
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)		UNID	1		
74	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)		UNID	1		
75	ROLAMENTO SECUNDÁRIO		UNID	1		
76	ROLAMENTO VOLANTE		UNID	1		
77	ROLETE (EIXO PRIMÁRIO)		UNID	42		
78	ROTOR		UNID	1		
79	SERVO DA EMBREAGEM		UNID	1		
80	SILICONE		UNID	1		
81	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		UNID	1		
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UNID	1		
83	TERMINAL DIREÇÃO		UNID	2		
84	TRAVA RODA DIANTEIRA		UNID	2		
85	TUCHO		UNID	2		
86	TURBINA		UNID	1		

87	VALVULA ADMISSÃO		UNID	1		
88	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		UNID	1		
89	VALVULA ESCAPE		UNID	1		
90	VALVULA MODULADORA		UNID	1		
91	VALVULA PEDAL		UNID	1		
92	VALVULA RELÊ		UNID	1		
93	VALVULA TERMOSTATICA		UNID	1		
94	VARETA TUCHO		UNID	2		
95	ARRUELA DE SINCRONIZADOR 1°, 2°, 3° e 4°marcha		UND	4		
96	ARRUELA DE SINCRONIZACAO DE 5° E 6° MARCHA		UND	2		
97	LUVA DE ENGATE DE 1° E 2° MARCHA		UND	2		
98	LUVA DE ENGATE DE 3° E 4° MARCHA		UND	2		
99	LUVA DE ENGATE DE 5° E 6° MARCHA		UND	2		
100	RETENTOR DO FLANGE		UND	1		
101	RETENTOR DO PRIMARIO		UND	1		
102	ROLAMENTO DO PRIMARIO		UND	1		
103	ROLAMENTO DO EIXO INTERMEDIARIO		UND	2		
104	ROLAMENTO DE GAIOLA DO EIXO SECUNDARIO		UND	6		

4 - Lote 04 - MERCEDES BENZ 1113 MMZ 0249

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARO DE RODA		UND	4		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2		
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE		UNID	1		
5	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		UNID	1		
6	BOMBA D'AGUA		UNID	1		
7	BUCHA FEIXE MOLA		UNID	8		
8	COLMEIA RADIADOR		UNID	2		
9	CORREIA ALTERNADOR		UNID	2		
10	CORREIA HIDRAULICO		UNID	1		
11	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)		UNID	2		
12	COXIM MOTOR (TRASEIRO)		UNID	2		
13	COXIM RADIADOR		UNID	4		
14	CRUZETA CARDAN		UNID	6		
15	CUICA FREIO		UNID	2		
16	FILTRO (CX. DIREÇÃO)		UNID	1		
17	FILTRO AR		UNID	2		
18	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	3		
19	FILTRO OLEO		UNID	2		
20	JG. LONA DIANTEIRO		UNID	2		
21	JG. LONA TRASEIRO		UNID	2		
22	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO		UNID	2		
23	KIT EMBREAGEM		UNID	1		
24	MOLA FEIXO (MOLA DIANTEIRO)		UNID	1		
25	MOLA FEIXO (MOLA TRASEIRO)		UNID	1		
26	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)		UNID	1		
27	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)		UNID	1		
28	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)		UNID	1		
29	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)		UNID	1		
30	PARAFUSO RODA C/ PORCA		UNID	30		
31	RETENTOR PINHAO		UNID	2		
32	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	1		
33	RETENTOR RODA TRASEIRA		UNID	1		
34	ROLAMENTO (ALTERNADOR)		UNID	1		
35	ROLAMENTO CARDAN		UNID	2		
36	ROLAMENTO DIFERENCIAL		UNID	2		
37	ROLAMENTO PINHAO		UNID	2		
38	ROLAMENTO PRIMARIO		UNID	1		
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)		UNID	2		
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)		UNID	2		
41	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)		UNID	2		
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)		UNID	2		
43	SEMI EIXO		UNID	2		
44	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		UNID	2		
45	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UNID	2		
46	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO		UNID	2		
47	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO		UNID	2		
48	VALVULA ADMISSÃO		UNID	6		
49	VALVULA DESCARGA FREIO		UNID	2		
50	VALVULA ESCAPE		UNID	6		
51	VALVULA PEDAL		UNID	2		
52	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		UNID	1		

5 - Lote 05 - CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL DIESEL OGF 0356

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
--------	---------------	--------------	---------	------------	-------------	-------------

1	ANEL TRAVA PONTA CAPA		UNID	2		
2	BARRA DIREÇÃO CURTA		UNID	1		
3	CONTRA PINO		UNID	6		
4	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM		UNID	2		
5	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM		UNID	2		
6	CUICA FREIO		UNID	4		
7	FILTRO APU		UNID	2		
8	FILTRO AR		UNID	2		
9	FILTRO AR CONDICIONADO		UNID	2		
10	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	3		
11	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	3		
12	FILTRO SEDMENTADOR		UNID	3		
13	FILTRO UREIA		UNID	2		
14	GRAXA		UNID	3		
15	JG LONA DIANTEIRO		UNID	2		
16	JG LONA TRAÇÃO TRUCK		UNID	2		
17	LUVA TRANSMISSAO		UNID	1		
18	MANGUEIRA RADIADOR INF		UNID	1		
19	MANGUEIRA RADIADOR SUP		UNID	1		
20	MOLA CUICA FREIO		UNID	4		
21	MOLA DIANT		UNID	2		
22	MOLA RETENÇÃO SAPATA		UNID	4		
23	MOLA RETORNO SAPATA		UNID	8		
24	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		UNID	8		
25	MOLA SAPATA FREIO PEQ		UNID	4		
26	PALHETA LIMPADOR		UNID	4		
27	PARABRISA		UNID	2		
28	PONTEIRA TRANSMISSAO		UNID	2		
29	PORCA DO CABO BALAO DE AR		UNID	16		
30	PORCA PONTA CAPA		UNID	4		
31	REPARO CENTRAL CUICA		UNID	2		
32	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA		UNID	1		
33	RETENTOR RODA DIANT		UNID	4		
34	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK		UNID	8		
35	ROLAMENTO CENTRO		UNID	4		
36	ROLAMENTO RODA TRAS EXT		UNID	2		
37	ROLAMENTO RODA TRAS INT		UNID	2		
38	TAMBOR DIANT		UNID	2		
39	TAMBOR TRAS		UNID	2		
40	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO		UNID	1		
41	TAMPA CUBO DIANT		UNID	2		
42	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		UNID	1		
43	TAMPA TANQUE AGUA PARABRISA		UNID	1		
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL		UNID	2		
45	TANQUE COMBUSTIVEL		UNID	1		
46	TERMINAL DIREÇÃO L/D		UNID	2		
47	TERMINAL DIREÇÃO L/E		UNID	2		
48	VALVULA MODULADORA DE FREIO DIANT		UNID	1		

6 - Lote 06 - CAMINHÃO CAÇAMBA INTERNACIONAL DIESEL OGE 4397

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL TRAVA PONTA CAPA		UNID	2		
2	BARRA DIREÇÃO CURTA		UNID	1		
3	CONTRA PINO		UNID	6		
4	CRUZETA TRANSMISSAO 55MM		UNID	2		
5	CRUZETA TRANSMISSAO 60MM		UNID	2		
6	CUICA FREIO		UNID	4		
7	FILTRO APU		UNID	2		
8	FILTRO AR		UNID	2		
9	FILTRO AR CONDICIONADO		UNID	2		
10	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	3		
11	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	3		
12	FILTRO SEDMENTADOR		UNID	3		
13	FILTRO UREIA		UNID	2		
14	GRAXA		UNID	3		
15	JG LONA DIANTEIRO		UNID	2		
16	JG LONA TRAÇÃO TRUCK		UNID	2		
17	LUVA TRANSMISSAO		UNID	1		
18	MANGUEIRA RADIADOR INF		UNID	1		
19	MANGUEIRA RADIADOR SUP		UNID	1		
20	MOLA CUICA FREIO		UNID	4		
21	MOLA DIANT		UNID	2		
22	MOLA RETENÇÃO SAPATA		UNID	4		
23	MOLA RETORNO SAPATA		UNID	8		
24	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		UNID	8		
25	MOLA SAPATA FREIO PEQ		UNID	4		
26	PALHETA LIMPADOR		UNID	4		

27	PARABRISA		UNID	2		
28	PONTEIRA TRANSMISSAO		UNID	2		
29	PORCA DO CABO BALAO DE AR		UNID	16		
30	PORCA PONTA CAPA		UNID	4		
31	REPARO CENTRAL CUICA		UNID	2		
32	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA		UNID	1		
33	RETENTOR RODA DIANT		UNID	4		
34	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK		UNID	8		
35	ROLAMENTO CENTRO		UNID	4		
36	ROLAMENTO RODA TRAS EXT		UNID	2		
37	ROLAMENTO RODA TRAS INT		UNID	2		
38	TAMBOR DIANT		UNID	2		
39	TAMBOR TRAS		UNID	2		
40	TAMPA ABASTECIMENTO OLEO		UNID	1		
41	TAMPA CUBO DIANT		UNID	2		
42	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		UNID	1		
43	TAMPA TANQUE AGUA PARABRISA		UNID	1		
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL		UNID	2		
45	TANQUE COMBUSTIVEL		UNID	1		
46	TERMINAL DIREÇÃO L/D		UNID	2		
47	TERMINAL DIREÇÃO L/E		UNID	2		
48	VALVULA MODULADORA DE FREIO DIANT		UNID	1		

7 - Lote 07 - RETROESCAVADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING		UNID	1		
2	ANEL TRAVA 1.75MM		UNID	1		
3	ARRUELA		UNID	1		
4	BOMBA DAGUA		UNID	1		
5	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		UNID	1		
6	BUCHA		UNID	1		
7	BUCHA DE BRONZE BIMETALICA		UNID	1		
8	BUCHA DO CILINDRO LEVANT TORRE TRZ		UNID	1		
9	BUCHA DO CILINDRO LEVANTE USA 02		UNID	1		
10	BUCHA MAIOR		UNID	1		
11	BUCHA MENOR		UNID	1		
12	CABO TRAVA LANCA RD406		UNID	1		
13	CORPO DO CARDAN		UNID	1		
14	CRUZETA		UNID	1		
15	CRUZETA SPICER		UNID	1		
16	DENTE CENTRAL		UNID	15		
17	DISCO DE FREIO C/ SEPARADOR		UNID	12		
18	EIXO GARFO TRACAO		UNID	1		
19	ESPACADOR =		UNID	1		
20	FILTRO AR PRIMARIO		UNID	1		
21	FILTRO AR SECUNDARIO		UNID	1		
22	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	1		
23	FILTRO HADR SISTEMA HDA RETRO RANDON		UNID	1		
24	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	1		
25	FILTRO SEPARADOR		UNID	1		
26	FILTRO TRANSMISSAO		UNID	1		
27	GARFO DO CARDAN TRAZ		UNID	1		
28	LAMIN CONCHA FRENT REVERSIVEL		UNID	1		
29	LAMIN CONCHA FRENTE		UNID	1		
30	PARAFUSO DO DENTE		UNID	1		
31	PINO BARRA LATERAL		UNID	1		
32	PINO CENTRAL 260		UNID	1		
33	PINO DO BRACO DA RETRO		UNID	1		
34	PINO DO BRACO LIGACAO		UNID	1		
35	PINO DO CILINDRO		UNID	1		
36	PINO INFERIOR =		UNID	1		
37	PINO INFERIOR DO BRACO		UNID	1		
38	PINO INFERIOR DO BRACO PRINCIPAL		UNID	1		
39	PINO SUPERIOR		UNID	1		
40	PISTA		UNID	1		
41	PLACA TRIANG EIXO DIANT.		UNID	1		
42	POLIA TENSORA DA CORREIA RETRO 406		UNID	1		
43	PORCA		UNID	1		
44	PORCA FLANGEADA RODA DIANT18 X1,50 X 2		UNID	1		
45	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA		UNID	1		
46	REPARO CIL CONCHATRAZ RK-406-D		UNID	1		
47	REPARO CIL ELEVA CONCH DIANT RK-406D		UNID	1		
48	REPARO CIL ESTABIL /INCLIN CONCHA DIANTRK		UNID	1		
49	REPARO CIL GIRO		UNID	1		
50	REPARO CIL LANCA RK- 406D		UNID	1		
51	REPARO CIL PROFUNDIDADE		UNID	1		
52	REPARO CILIND CACAMBA TRAZ		UNID	1		

53	REPARO CILIND ESTABILIZADOR		UNID	1		
54	RETENTOR		UNID	1		
55	ROLAMENTO CONE E CAPA		UNID	1		
56	ROLETES DA ENGRENAGEM KIT COM		UNID	1		
57	ROTULA		UNID	1		
58	ROTULA DO CIL GIRO		UNID	1		
59	PARABRISA		UNID	1		

8 - Lote 08 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSAO		UNID	10		
2	BARRA		UNID	1		
3	CANTO DE LAMINA PATROL		UNID	10		
4	CAPA		UNID	1		
5	CORREIA		UNID	1		
6	CORREIA POLY		UNID	1		
7	CORREIA USA JG		UNID	1		
8	CORRENTE DO TANDEM		UNID	1		
9	CORRENTE ELOS		UNID	1		
10	DENTE		UNID	10		
11	DENTE DO ESCARIFICADOR		UNID	10		
12	EIXO CICLO 120K		UNID	1		
13	FILTRO AR CONDICIONADO		UNID	1		
14	FILTRO AR PRIMARIO		UNID	1		
15	FILTRO AR SECUND		UNID	1		
16	FILTRO COMB SEPARADOR		UNID	1		
17	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	1		
18	FILTRO HIDRAULICO		UNID	1		
19	FILTRO LUBRIFI		UNID	1		
20	FILTRO TRANSMISSAO		UNID	1		
21	FIXADOR DO PINO		UNID	1		
22	HASTE ESCARIF		UNID	1		
23	LAMIN CURVA		UNID	10		
24	LAMIN RETA		UNID	10		
25	PARAFUSO		UNID	1		
26	PARAFUSO DE LAMINA		UNID	32		
27	PINHAO CICLO		UNID	1		
28	PINO		UNID	1		
29	PLACA U DO GIRO DA LAMINA		UNID	1		
30	PORCA		UNID	1		
31	PORCA LAMINA		UNID	1		
32	RETENTOR DO VOLANTE MONTADO		UNID	1		
33	ROLAMENTO CONE		UNID	1		
34	ROLAMENTO CONE E CAPA		UNID	1		
35	SAPATA CICLO		UNID	1		
36	SUORTE ESCARI		UNID	1		
37	TAMPA RADIADOR		UNID	1		
38	TERMINAL		UNID	1		
39	TERMINAL DO CIL. DE DIRECAO		UNID	1		
40	TERMINAL ROSCA DIREITA		UNID	1		
41	TIRA		UNID	1		
42	TIRA DE BRONZE		UNID	20		
43	TIRA DE DESGASTE		UNID	20		
44	TIRA DE DESGASTE DE BRONZE		UNID	20		
45	TIRA NYLON CALCO		UNID	20		

9 - Lote 09 - PÁ CARREGADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING 001051353		UNID	8		
2	ANEL ORING ANTI ESTRU CAS-148965A1		UNID	8		
3	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL DAN-001052944		UNID	6		
4	ANEL ORING VITON CAS-148964A1		UNID	8		
5	ANEL ORING VITON ORIGINAL		UNID	2		
6	ARRUELA CALCO DO PINO DO H 1,5MM - HL740		UNID	10		
7	ARRUELA PRESSAO 3/4		UNID	60		
8	BUCHA CELERON BALANCA TRAZEIRA HL-740		UNID	2		
9	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA HL-740		UNID	2		
10	BUCHA HL 740		UNID	4		
11	BUCHA HL-740-7		UNID	4		
12	CORREIA		UNID	4		
13	CRUZETA 4 QUADRADO 930/CKL 3500500		UNID	3		
14	DENTE CENTRAL FURO 7/8 HYUNDAI HL-740 /9S		UNID	8		
15	DENTE LATERAL DIR HYUNDAI HL740/9S		UNID	3		
16	DENTE LATERAL ESQ HYUNDAI HL 740/ 9S		UNID	3		
17	DISCO DE AÇO FREIO		UNID	10		
18	DISCO DE FREIO PAPER		UNID	10		
19	DISCO DE FREIO PAPER ORIGINAL 1120761003		UNID	10		

20	FILTRO AR CONDICIONADO 210-LC		UNID	4		
21	FILTRO AR PRIMARIO PC 200 P532966 TR9987		UNID	4		
22	FILTRO AR SECUND PC200 FIL-P533781 TR9988		UNID	4		
23	FILTRO COMBUSTIVEL OFC1005B		UNID	6		
24	FILTRO COMBUSTIVEL OFC1501S		UNID	6		
25	LAMINA CONCHA		UNID	2		
26	BALANCA		UNID	2		
27	RETENTOR DA BALANCA		UNID	4		
28	PINHAO		UNID	1		
29	FILTRO HIDRAULICO		UNID	4		

10 - Lote 10 - MERCEDINHA M BENZ 709 BVR 0170

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		UNID	4		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		UNID	2		
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE		UNID	2		
6	BIELETA		UNID	2		
7	BUCHA DA SUSPENSÃO		UNID	6		
8	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		UNID	2		
9	BUCHA P/PINO TRASEIRA		UNID	2		
10	CILINDRO RODA TRASEIRA		UNID	4		
11	COMANDO DE VALVULA		UNID	2		
12	CONTRA PINO		UNID	2		
13	CORREIA PARA ALTERNADOR		UNID	2		
14	CRUZETA CARDAN		UNID	6		
15	GRAXO - GRAXA AZUL 500G		UNID	2		
16	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G		UNID	2		
17	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		UNID	2		
18	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		UNID	2		
19	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		UNID	2		
20	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS		UNID	2		
21	LUVA TRANSMISSÃO		UNID	2		
22	MANGUEIRA FREIO		UNID	2		
23	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA		UNID	2		
24	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA		UNID	2		
25	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA		UNID	2		
26	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA		UNID	2		
27	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª		UNID	2		
28	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª		UNID	2		
29	PARABRISA		UNID	1		
30	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		UNID	2		
31	PARAFUSO P/CABEÇOTE		UNID	6		
32	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		UNID	10		
33	PARAFUSO RODA TRASEIRO		UNID	10		
34	PARAFUSO TRANSMISSÃO		UNID	6		
35	PENEIRA DA BOMBA		UNID	2		
36	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		UNID	2		
37	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		UNID	2		
38	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		UNID	2		
39	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		UNID	2		
40	POLIA DO VIRABREQUIM		UNID	1		
41	POLIA P/ALTERNADOR		UNID	2		
42	PONTA DE CAPA		UNID	1		
43	PONTA DE EIXO		UNID	1		
44	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		UNID	1		
45	REPARO DE PINÇA DE FREIO		UNID	2		
46	REPARO DO ESTABILIZADOR		UNID	16		
47	RETENTOR DO PRIMARIO		UNID	1		
48	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		UNID	1		
49	RETENTOR POLIA		UNID	1		
50	ROLAMENTO CARDAN		UNID	2		
51	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		UNID	2		
52	ROLAMENTO DIREÇÃO		UNID	2		
53	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		UNID	2		
54	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		UNID	1		
55	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		UNID	1		
56	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		UNID	2		
57	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		UNID	2		
58	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		UNID	1		
59	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		UNID	2		
60	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UNID	2		
61	TAMPA COMANDO		UNID	1		
62	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		UNID	2		
63	TAMPA LATERAL		UNID	2		
64	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		UNID	1		

65	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		UNID	2		
66	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		UNID	2		
67	PASTILHA DE FREIO		UNID	2		
68	DISCO DE FREIO		UNID	2		
69	RODA SEM CAMARA		UNID	8		
70	COLMEIA		UNID	1		

11 - Lote 11 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 283

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAFADOR DO RESPIRO		UNID	1		
2	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA		UNID	1		
3	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA		UNID	1		
4	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO		UNID	1		
5	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE		UNID	1		
6	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA		UNID	1		
7	ADAPTADOR		UNID	1		
8	ADAPTADOR ESTUADO		UNID	1		
9	ADAPTADOR PLANO		UNID	1		
10	AGULHA DO INJETOR		UNID	1		
11	ALAVANCA DE VÁLVULA DE CONTENÇÃO		UNID	1		
12	ANEL DE VEDAÇÃO		UNID	1		
13	ARRUELA DE PRESSÃO		UNID	1		
14	BIELA DO MOTOR		UNID	1		
15	BOMBA D`ÁGUA		UNID	1		
16	BOMBA DE TRANFERÊNCIA DO COMBUSTÍVEL		UNID	1		
17	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	1		
18	BRAÇO DO TUBO		UNID	1		
19	BRONZINA DE BIELA		UNID	1		
20	BUCHA		UNID	1		
21	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		UNID	1		
22	BUJÃO ROSCADO		UNID	1		
23	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	1		
24	CALCO		UNID	1		
25	CARTER DO ÓLEO		UNID	1		
26	CHICOTE ELÉTRICO		UNID	1		
27	CORREIA		UNID	1		
28	CORREIA V RANHURADA		UNID	1		
29	COTOVELO		UNID	1		
30	DISCO DE EMBREAGEM		UNID	1		
31	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	2		
32	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR		UNID	2		
33	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRÁULICO		UNID	2		
34	ELEMENTO RESFRIADOR		UNID	1		
35	FILTRO DE AR		UNID	4		
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA O MOTOR		UNID	4		
37	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML		UNID	1		
38	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ML		UNID	1		
39	GRAXO - GRAXA AZUL 500G		UNID	1		
40	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G		UNID	1		
41	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L		UNID	1		
42	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,20		UNID	1		
43	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,30		UNID	1		
44	JG RETENTOR ARVORE MANIVELA		UNID	1		
45	JOGO DE ANÉIS		UNID	1		
46	JOGO DE BRONZINA DE BIELA		UNID	1		
47	JOGO DE JUNTA SUPERIOR		UNID	1		
48	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO		UNID	1		
49	JOGO DE VÁLVULA DE ESCAPE		UNID	1		
50	LUVA DO INJETOR		UNID	1		
51	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM		UNID	1		
52	MANGUEIRA FLEXÍVEL		UNID	1		
53	MANGUEIRA PLANA		UNID	1		
54	POLIA DO ALTERNADOR		UNID	1		
55	POLIA DO VENTILADOR		UNID	1		
56	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML		UNID	2		
57	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML		UNID	2		
58	RETENTOR DA POLIA		UNID	2		
59	RETENTOR DE VÁLVULA		UNID	2		
60	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO		UNID	2		
61	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO		UNID	2		
62	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO		UNID	2		
63	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		UNID	2		
64	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO		UNID	2		
65	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO		UNID	2		
66	TAMPA TRASEIRA		UNID	1		
67	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL		UNID	1		
68	TUCHO DA VÁLVULA		UNID	1		

69	VÁLVULA DE ADMISSÃO		UNID	1		
70	VÁLVULA DE ESCAPE		UNID	1		
71	CAIXA COMPLETA		UNID	1		
72	VOLANTE DO MOTOR		UNID	1		
73	COLMEIA		UNID	1		
74	VARETA MEDIDOR DE ÓLEO		UNID	1		

12 - Lote 12 - TRATOR NEW HOLLAND

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAFADOR DO RESPIRO		UNID	1		
2	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA		UNID	1		
3	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA		UNID	1		
4	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA		UNID	1		
5	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA		UNID	1		
6	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO		UNID	1		
7	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE		UNID	1		
8	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA		UNID	1		
9	ADAPTADOR		UNID	1		
10	ADAPTADOR ESTUADO		UNID	1		
11	ADAPTADOR PLANO		UNID	1		
12	AGULHA DO INJETOR		UNID	1		
13	ALAVANCA DE VÁLVULA DE CONTENÇÃO		UNID	1		
14	ANEL DE VEDAÇÃO		UNID	1		
15	ARRUELA DE PRESSÃO		UNID	1		
16	BIELA DO MOTOR		UNID	1		
17	BOMBA D'ÁGUA		UNID	1		
18	BOMBA DE TRANFERÊNCIA DO COMBUSTÍVEL		UNID	1		
19	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	1		
20	BRAÇO DO TUBO		UNID	1		
21	BRONZINA DE BIELA		UNID	1		
22	BUCHA		UNID	1		
23	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		UNID	1		
24	BUJÃO ROSCADO		UNID	1		
25	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	1		
26	CALCO		UNID	1		
27	CARTER DO ÓLEO		UNID	1		
28	CORREIA		UNID	1		
29	CORREIA		UNID	1		
30	CORREIA V RANHURADA		UNID	1		
31	COTOVELO		UNID	1		
32	KIT DE EMBREAGEM		UNID	1		
33	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	2		
34	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR		UNID	2		
35	ELEMENTO RESFRIADOR		UNID	1		
36	FILTRO DE AR		UNID	4		
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA O MOTOR		UNID	4		
38	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML		UNID	1		
39	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR 500ML		UNID	1		
40	GRAXO - GRAXA AZUL 500G		UNID	1		
41	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G		UNID	1		
42	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO 1L		UNID	1		
43	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,20		UNID	1		
44	JG DE ANÉIS E PISTÃO DO COMPRESSO 0,30		UNID	1		
45	JG RETENTOR ARVORE MANIVELA		UNID	1		
46	JOGO DE ANÉIS		UNID	1		
47	JOGO DE BRONZINA DE BIELA		UNID	1		
48	JOGO DE JUNTA SUPERIOR		UNID	1		
49	JOGO DE VÁLVULA DE ADMISSÃO		UNID	1		
50	JOGO DE VÁLVULA DE ESCAPE		UNID	1		
51	LUVÁ DO INJETOR		UNID	1		
52	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM		UNID	1		
53	MANGUEIRA FLEXÍVEL		UNID	1		
54	MANGUEIRA PLANA		UNID	1		
55	POLIA DO ALTERNADOR		UNID	1		
56	POLIA DO VENTILADOR		UNID	1		
57	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML		UNID	2		
58	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML		UNID	2		
59	RETENTOR DA POLIA		UNID	2		
60	RETENTOR DE VÁLVULA		UNID	2		
61	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO		UNID	2		
62	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO		UNID	2		
63	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO		UNID	2		
64	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		UNID	2		
65	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO		UNID	2		
66	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO		UNID	2		
67	SENSOR DE PRESSÃO		UNID	1		
68	SENSOR DE TEMPERATURA		UNID	1		

69	TAMPA TRASEIRA		UNID	1		
70	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL		UNID	1		
71	TUCHO DA VÁLVULA		UNID	1		
72	VÁLVULA DE ADMISSÃO		UNID	1		
73	VÁLVULA DE ESCAPE		UNID	1		
74	VARETA MEDIDOR DE ÓLEO		UNID	1		
75	BOMBA HIDRAULICO		UNID	2		
76	TURBINA		UNID	1		
77	COLMEIA		UNID	1		

13 - Lote 13- ÔNIBUS MERCEDES BENZ MOM 1518

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA DO SINCRONIZADOR 1 E 2		UNID	1		
2	ARRUELA DO SINCRONIZADOR 3 E 4		UNID	1		
3	ARRUELA DO SINCRONIZADOR 5		UNID	1		
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2		
5	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2		
6	BARRA DIREÇÃO GRANDE		UNID	1		
7	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		UNID	1		
8	BOMBA D'AGUA		UNID	2		
9	BOMBA DE OLEO		UNID	1		
10	BRACO DO LIMPADOR		UNID	2		
11	BUCHA FEIXE MOLA		UNID	8		
12	CAIXA SATELITÊ		UNID	1		
13	CILINDRO AUX		UNID	1		
14	CILINDRO MESTRE		UNID	2		
15	COLMEIA RADIADOR		UNID	1		
16	CORREIA ALTERNADOR		UNID	4		
17	CORREIA COMPRESSOR		UNID	1		
18	COXIM MOTOR (DIANTEIRO)		UNID	2		
19	COXIM MOTOR (TRASEIRO)		UNID	2		
20	COXIM RADIADOR		UNID	4		
21	CRUZETA CARDAN		UNID	10		
22	CUICA FREIO		UNID	4		
23	ENGRENAGEM MOVEI 1		UNID	1		
24	ENGRENAGEM MOVEI 2		UNID	1		
25	ENGRENAGEM MOVEI 3		UNID	1		
26	ENGRENAGEM MOVEI 4		UNID	1		
27	ENGRENAGEM MOVEI 5		UNID	1		
28	ENGRENAGEM FIXA 3		UNID	1		
29	ENGRENAGEM FIXA 4		UNID	1		
30	ENGRENAGEM FIXA 5		UNID	1		
31	EIXO PRIMARIO		UNID	1		
32	EIXO SECUNDARIO		UNID	1		
33	FILTRO (CX. DIREÇÃO)		UNID	1		
34	FILTRO AR		UNID	3		
35	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	3		
36	FILTRO OLEO		UNID	3		
37	GUARNIÇÃO PARABRISA		UNID	1		
38	JG. LONA DIANTEIRO		UNID	2		
39	JG. LONA TRASEIRO		UNID	2		
40	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO		UNID	1		
41	KIT EMBREAGEM		UNID	1		
42	LUVA		UNID	2		
43	MOLA FEIXO (MOLA DIANTEIRO)		UNID	1		
44	MOLA FEIXO (MOLA TRASEIRO)		UNID	1		
45	MOLA PATIM (FREIO DIANTEIRO)		UNID	1		
46	MOLA PATIM (FREIO TRASEIRO)		UNID	1		
47	PARABRISA		UNID	1		
48	PARAFUSO CENTRO (DIANTEIRO)		UNID	2		
49	PARAFUSO CENTRO (TRASEIRO)		UNID	2		
50	PARAFUSO RODA		UNID	10		
51	RETENTOR PINHAO		UNID	2		
52	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	2		
53	RETENTOR RODA TRASEIRA		UNID	2		
54	ROLAMENTO (ALTERNADOR)		UNID	2		
55	ROLAMENTO CARDAN		UNID	4		
56	ROLAMENTO DIFERENCIAL		UNID	2		
57	ROLAMENTO PINHAO		UNID	2		
58	ROLAMENTO PRIMARIO		UNID	1		
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)		UNID	2		
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)		UNID	2		
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (EXTERNO)		UNID	2		
62	ROLAMENTO RODA TRASEIRO (INTERNO)		UNID	2		
63	SEMI EIXO		UNID	1		
64	SINCRONIZADOR		UNID	1		
65	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		UNID	2		

66	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UNID	2		
67	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO		UNID	2		
68	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO		UNID	2		
69	VALVULA ADMISSÃO		UNID	6		
70	VALVULA DESCARGA FREIO		UNID	1		
71	VALVULA ESCAPE		UNID	6		
72	VALVULA PEDAL		UNID	1		
73	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		UNID	1		
74	LUVA DE ENGATE 1 E 2		UNID	1		
75	LUVA DE ENGATE 3 E 4		UNID	1		
76	LUVA DE ENGATE 5 E R		UNID	1		

14 - Lote 14 -TRATOR JOHN DEREE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOMBA DE DIREÇÃO		PEÇA	1		
2	BOMBA AUXILIAR		PEÇA	3		
3	FILTRO DE ENTRADA DE DIESEL		PEÇA	8		
4	FILTRO DE DIESEL DE SAIDA		PEÇA	8		
5	FILTRO DO MOTOR		PEÇA	6		
6	FILTRO DO HIDRAULICO		PEÇA	4		
7	FILTRO DE AR EXTERNO		JOGO	3		
8	FILTRO DE AR INTERNO		JOGO	3		
9	ENGATE DA GRADE		PEÇA	2		
10	ROL. RODA DIANT. PEQ.		PEÇA	2		
11	ROL. RODA TRAS. PEQ.		PEÇA	2		
12	ROL. RODA DIANT. GRANDE		PEÇA	2		
13	ROL. RODA TRAS. GRANDE		PEÇA	2		
14	ROL. TRANSMISSAO		PEÇA	2		
15	ROL. EMBREAGEM		PEÇA	2		
16	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2		
17	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	2		
18	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	2		
19	POLIA ALTERNADOR		PEÇA	2		
20	ENGRANAGEM DE COMANDO		PEÇA	2		
21	RET. POLIA		PEÇA	2		
22	RET. COMANDO		PEÇA	2		
23	RET. VOLANTE		PEÇA	2		
24	RET. RODA DIANT.		PEÇA	2		
25	RET. RODA TRAS.		PEÇA	2		
26	BOMBA DO HIDRAULICO		PEÇA	4		
27	VARETA DE OLEO		PEÇA	1		
28	TURBINA		PEÇA	1		
29	ENGATE RAPIDO REPARO		PEÇA	1		
30	COLMEIA RADIADOR		PEÇA	1		

15 - Lote 15 - ÔNIBUS V.W. 15.190 OEY 1033/ OEY 1723 / OGD 8625 MOTOR MAN

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4		
2	ARANHA RODA TRASEIRO		UNID	6		
3	BALANCIM (ESCAPE / ADMISSÃO)		UNID	4		
4	BARRA CURTA DIREÇÃO		UNID	2		
5	BOMBA D' AGUA		UNID	2		
6	BOMBA OLEO		UNID	2		
7	BRAÇO LIMPADOR		UNID	4		
8	BRONSE BIELA		UNID	1		
9	BRONSE FIXA		UNID	1		
10	BUCHA BIELA		UNID	1		
11	CABO SELETOR		UNID	1		
12	CATRACA FREIO DIANTEIRO		UNID	4		
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID	1		
14	COLMEIA		UNID	1		
15	CORREIA		UNID	4		
16	COXIM MOTOR DIANTEIRO		UNID	4		
17	COXIM MOTOR TRASEIRO		UNID	4		
18	CRUZETA TRANSMISSÃO		UNID	4		
19	CUICA FREIO TRASEIRO		UNID	4		
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO		UNID	2		
21	EIXO EMBREAGEM		UNID	1		
22	EIXO PRIMARIO		UNID	1		
23	EIXO SECUNDARIO		UNID	1		
24	ENGRANAGEM 4ª MARCHA (MÓVEL)		UNID	2		
25	ENGRENAGEM 3ª MARCHA (FIXA)		UNID	2		
26	ENGRENAGEM 3ª MARCHA (MÓVEL)		UNID	2		
27	ENGRENAGEM 5ª MARCHA (MÓVEL)		UNID	2		
28	ESTICADOR CORREIA		UNID	2		
29	FILTRO APU		UNID	8		
30	FILTRO AR (MOTOR X-12)		UNID	4		

31	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTOR MAN)	UNID	4		
32	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR MAN)	UNID	4		
33	FILTRO SEDIMENTADOR (MOTOR MAN)	UNID	4		
34	FREZADO DA TRANSMISSÃO	UNID	1		
35	GARFO EMBREAGEM	UNID	1		
36	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNID	4		
37	JG ANÉIS	UNID	1		
38	JG PISTÃO	UNID	1		
39	JG. ARRUELA De ENCOSTO	UNID	1		
40	JG. BUCHAS	UNID	1		
41	JG. EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO (DIANTEIRO)	UNID	4		
42	JG. ESCOVAS (MOTOR PARTIDA)	UNID	1		
43	JG. JUNTA (MOTOR) INFERIOR	UNID	1		
44	JG. JUNTA (MOTOR) SUPERIOR P/ 2-COLINDRO	UNID	2		
45	JG. LONA DIANTEIRO	UNID	4		
46	JG. LONA TRASEIRO	UNID	4		
47	JUNTA CARTER	UNID	2		
48	KIT CAMISA COMPRESSOR	UNID	2		
49	KIT EMBREAGEM	UNID	2		
50	KIT MOTOR (MAN)	UNID	4		
51	LANTERNA LATERAL	UNID	4		
52	LANTERNA TETO	UNID	4		
53	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4		
54	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	2		
55	MOLA DIANTERA 2ª	UNID	2		
56	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UNID	2		
57	MOLA TRASEIRA	UNID	2		
58	OLEO FREIO	UNID	2		
59	PALHETA LIMPADOR	UNID	2		
60	PARABRISAS	UNID	2		
61	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO	UNID	2		
62	PISTA PRIMARIO	UNID	1		
63	REPARO " S "	UNID	4		
64	REPARO " S " TRASEIRO	UNID	4		
65	REPARO COMPRESSOR (CABEÇOTE)	UNID	2		
66	REPARO CUICA	UNID	2		
67	RETENTOR PINHÃO	UNID	2		
68	RETENTOR POLIA	UNID	2		
69	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2		
70	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2		
71	RETENTOR VOLANTE	UNID	2		
72	ROLAMENTO AXIAL	UNID	2		
73	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2		
74	ROLAMENTO PRIMARIO	UNID	1		
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	UNID	6		
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERO)	UNID	6		
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)	UNID	6		
78	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)	UNID	6		
79	ROLAMENTO SECUNDÁRIO	UNID	2		
80	ROLAMENTO VOLANTE	UNID	2		
81	ROLETE (EIXO PRIMÁRIO)	UNID	42		
82	ROTOR	UNID	1		
83	SERVO DA EMBREAGEM	UNID	1		
84	SILICONE	UNID	3		
85	SINCRONIZADOR 1ª e 2ª (MARCHA)	UNID	1		
86	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª (MARCHA)	UNID	1		
87	SINCRONIZADOR 5ª (MARCHA)	UNID	1		
88	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	4		
89	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4		
90	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8		
91	TRAVA RODA DIANTEIRA	UNID	6		
92	TUCHO	UNID	12		
93	TURBINA MKV DUPLA	UNID	1		
94	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4		
95	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	UNID	2		
96	VALVULA ESCAPE	UNID	4		
97	VALVULA MODULADORA	UNID	1		
98	VALVULA PEDAL	UNID	2		
99	VALVULA RELÊ	UNID	3		
100	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1		
101	VARETA TUCHO	UNID	12		

16 - Lote 16 - GRADE ARADORA (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	JUMELO ENGATE GRADE ARADORA		UNID	4		
2	DISCO 26 PARA GRADE ARADORA		UNID	42		

3	DISCO 24 PARA GRADE ARADORA		UNID	42		
4	EIXO REDONDO GRADE ARADORA 16 DISCOS		UNID	6		
5	MANCAL GRADE ARADORA FURO REDONDO		UNID	12		
6	CARRETEL SEPARADOR GRADE ARADORA		UNID	20		
7	PORCA DE MANCAL		UNID	16		
8	LIMPADOR DA GRADE		UNID	20		
9	MANGUEIRA HIDRAULICA GRADE ARADORA		UNID	6		
10	TRAVA EIXO GRADE ARADORA		UNID	12		
11	PORCA EIXO GRADE ARADORA		UNID	12		
12	ROLAMENTO INTERNO		UNID	10		
13	ROLAMENTO EXTERNO		UNID	10		
14	CUBO DE RODA		UNID	4		
15	RETENTOR		UNID	10		
16	TARUGO DE RODA		UNID	25		
17	RODAS		UNID	4		

17 - Lote 17 - CARROÇÃO (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ROLAMENTO INTERNO		UNID	10		
2	ROLAMENTO EXTERNO		UNID	10		
3	RETENTOR		UNID	10		
4	CUBO DE RODA		UNID	4		
5	TARUGO DE RODA		UNID	30		
6	RODAS		UNID	4		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00005/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00005/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança/pb.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 10, de 10 de Julho de 2009; Decreto Municipal n° 00023, de 06 de Novembro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa (s) Multimarcas Especializada para Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos de Grande Porte, (Caminhões, Ônibus, tratores). Pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Especificações Constantes no Edital e seus anexos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.1006.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE EDUCAÇÃO
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2083 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE.
02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU
02110.10.302.2019.2067 - MANUTENCAO DA POLICLINICA
02110.10.304.2007.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
02120.08.243.2017.2068 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE CONV. E FORT.VINCULOS
02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa: 33.9030.0000
FONTES 001 - 111 - 113 - 211- 214 - 220 - 215 - 015 -211 -120- 123- 125

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....